



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (44) 3518-5050 - CEP 87300-400 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Departamento de Assuntos Legislativos

PROJETO DE LEI Nº. 50/2009

De 28 de outubro de 2009.

Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício financeiro de 2010 e dá outras providências.



O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º. O Orçamento do Município de Campo Mourão, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2010, será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta Lei, compreendendo:

- I - as Metas Fiscais;
- II - as Prioridades da Administração Municipal;
- III - a Estrutura dos Orçamentos;
- IV - as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
- V - as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
- VI - as Disposições sobre Despesas com Pessoal;
- VII - as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
- VIII - as Disposições Gerais.

I - DAS METAS FISCAIS

Art. 2º. Em cumprimento ao estabelecido no Art. 4º da Lei Complementar nº. 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2010, estão identificados nos Demonstrativos I a VIII desta Lei, em conformidade com a Portaria nº. 633, de 30 de agosto de 2006-STN.

Art. 3º. A Lei Orçamentária Anual - LOA abrangerá as Entidades da Administração Direta e Indireta, constituídas pelas Autarquias, Fundações, Fundos,



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (44) 3518-5050 - CEP 87300-400 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Departamento de Assuntos Legislativos

Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art.4º. Os Anexos de Metas Fiscais referidos no Art. 2º desta Lei, constituem-se dos seguintes:

Demonstrativo I - Metas Anuais;

Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;

Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;

Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;

Demonstrativo VI - Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS;

Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;

e

Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

Parágrafo único. Os Demonstrativos referidos neste artigo, serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

METAS ANUAIS

Art. 5º. Em cumprimento ao §1º, do Art. 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, o Demonstrativo I - Metas Anuais, será elaborado em valores correntes e constantes, relativos às Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2010 e para os dois seguintes.

§ 1º. Os valores correntes dos exercícios de 2010, 2011 e 2012, deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes, utilizam o parâmetro Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria nº. 633/2006 da STN.

§ 2º. Os valores da coluna "% PIB" serão calculados mediante a





PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (44) 3518-5050 - CEP 87300-400 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Departamento de Assuntos Legislativos

aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 6º. Atendendo ao disposto no §2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo II - Avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art. 7º. De acordo com o §2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

Parágrafo único. Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo I.

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 8º. Em obediência ao §2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.

Parágrafo único. O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 9º. O §2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da evolução do patrimônio líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de





PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (44) 3518-5050 - CEP 87300-400 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Departamento de Assuntos Legislativos

ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos, deve estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

Parágrafo único. O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Art. 10. Em razão do que está estabelecido no §2º, inciso IV, alínea "a", do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, deverá conter a avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio dos servidores municipais, nos três últimos exercícios. O Demonstrativo VI - Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS, seguindo o modelo da Portaria nº 633/2006-STN, estabelece um comparativo de Receitas e Despesas Previdenciárias, terminando por apurar o Resultado Previdenciário e a Disponibilidade Financeira do RPPS.

Parágrafo único. A Portaria nº. 633/06 alterou o Anexo de Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS e a Projeção do Fundo de Previdência, incluindo campos demonstrativos dos repasses da contribuição patronal, que passou a ser empenhada na Prefeitura e receita orçamentária no Fundo, em cumprimentos às Portarias nºs 688, 689/05 e 338/06 - STN, que criou as Receitas de Contribuições Intra-Orçamentárias e a modalidade de Aplicação Direta de Órgãos, Fundos e Entidades.

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 11. Conforme estabelecido no §2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a não propiciar desequilíbrio das contas públicas.

§ 1º. A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

§ 2º. A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (44) 3518-5050 - CEP 87300-400 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Departamento de Assuntos Legislativos

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Art. 12. O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo único. O Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.

Art. 13. O §2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo único. De conformidade com a Portaria nº. 633/2006-STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2010, 2011 e 2012.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO.

Art. 14. A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não-financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.

Parágrafo único. O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, e às normas da contabilidade pública.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL.





PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (44) 3518-5050 - CEP 87300-400 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Departamento de Assuntos Legislativos

Art. 15. O cálculo do Resultado Nominal deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

Parágrafo único. O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal deverá levar em conta a dívida consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, mais haveres financeiros menos restos a pagar processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os passivos reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

Art. 16. Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta será representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo único. Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2010, 2011 e 2012.

II - DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 17. As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2010, serão definidas e demonstradas no Plano Plurianual – PPA do período de 2010 a 2013, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta Lei.

§ 1º. Os recursos estimados na Lei Orçamentária Anual – LOA para 2010, serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual - PPA não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º. Na elaboração da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2010, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

III - DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 18. O orçamento para o exercício financeiro de 2010 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras, que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.





PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (44) 3518-5050 - CEP 87300-400 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Departamento de Assuntos Legislativos

Art. 19. A Lei Orçamentária para 2010 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social desdobradas as despesas por função, subfunção, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, a qual deverão estar anexados os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Art. 20. A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, Parágrafo único, inciso I da Lei nº 4.320/1964, conterá todos os Anexos exigidos na legislação pertinente.

IV - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 21. O Orçamento para exercício de 2010 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras (artigos 1º, §1º, 4º, inciso I, alínea "a" e 48 LRF).

Art. 22. Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2010 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

Parágrafo único. Até 30 (trinta) dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará à disposição da Câmara Municipal e do Ministério Público, os estudos e as estimativas de receitas para exercícios subsequentes e as respectivas memórias de cálculo (art. 12, § 3º da LRF).

Art. 23. Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):

I - projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;

II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;

III - dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e

—  —



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (44) 3518-5050 - CEP 87300-400 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Departamento de Assuntos Legislativos



IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo único. Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 24. As Despesas Obrigatórias de caráter continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2010, poderão ser expandidas em até 5% (cinco por cento), tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2008 (art. 4º, § 2º da LRF), conforme demonstrado em Anexo desta Lei.

Art. 25. Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, §3º da LRF).

§ 1º. Os riscos fiscais, caso se concretize, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e também, se houver, do Excesso de Arrecadação e do Superávit Financeiro do exercício de 2009.

§ 2º. Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal encaminhará Projeto de Lei à Câmara Municipal, propondo anulação de recursos ordinários alocados para outras dotações não comprometidas.

Art. 26. O Orçamento para o exercício de 2010 destinará recursos para a Reserva de Contingência, não inferiores a 5% (cinco por cento) das Receitas Correntes Líquidas previstas e 20% (vinte por cento) do total do orçamento de cada entidade para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares. (art. 5º, III da LRF).

§ 1º. Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de créditos adicionais suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº. 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º (art. 5º III, "b" da LRF).

§ 2º. Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 01 de dezembro de 2010, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 27. Os investimentos com duração superior a 12 (doze) meses só constarão da Lei Orçamentária Anual - LOA se contemplados no Plano Plurianual - PPA (art. 5º, § 5º da LRF).



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (44) 3518-5050 - CEP 87300-400 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Departamento de Assuntos Legislativos

Art. 28. O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual - LOA, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

Art. 29. Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária Anual - LOA para o exercício financeiro de 2010 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º, § parágrafo único e 50, I da LRF).

Art. 30. A renúncia de receita estimada para o exercício financeiro de 2010, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).

Art. 31. A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).

Parágrafo único. As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

Art. 32. Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo único. Para efeito do disposto no art. 16, §3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2010, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item I do art. 24 da Lei nº. 8.666/1993, devidamente atualizado (art. 16, §3º da LRF).

Art. 33. As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

Art. 34. Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).





PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (44) 3518-5050 - CEP 87300-400 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Departamento de Assuntos Legislativos



Art. 35. A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para o exercício financeiro de 2010 a preços correntes.

Art. 36. A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº. 163/2001.

Parágrafo único. A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Resolução ou Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal).

Art. 37. Durante a execução orçamentária do exercício financeiro de 2010, se o Poder Executivo Municipal for autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de créditos adicionais especiais. (art. 167, I da Constituição Federal).

Art. 38. O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, §3º da LRF.

Parágrafo único. Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).

Art. 39. Os programas priorizados por esta Lei (LDO) e contemplados no Plano Plurianual - PPA, que integrarem a Lei Orçamentária Anual - LOA de 2010 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 40. A Lei Orçamentária Anual - LOA de 2010 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento à Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 50% (cinquenta por cento) das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32).

Art. 41. A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, Parágrafo único da LRF).

Art. 42. Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (44) 3518-5050 - CEP 87300-400 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Departamento de Assuntos Legislativos

pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, §1º, II da LRF).

VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 43. O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizadora, poderão em 2010, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

Parágrafo único. Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na Lei Orçamentária Anual - LOA para o exercício financeiro de 2010.

Art. 44. Ressalvada a hipótese do inciso X do Artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2010, Executivo e Legislativo, não excederá em percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2009, acrescida de 5% (cinco por cento), obedecido o limites prudencial de 51,30% (cinquenta e um vírgula trinta por cento) e 5,70% (cinco vírgula setenta por cento) da Receita Corrente Líquida, respectivamente (art. 71 da LRF).

Art. 45. Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% (noventa e cinco por cento) do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, Parágrafo único, V da LRF).

Art. 46. O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20 da LRF):

- I - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
- II - eliminação das despesas com horas-extras;
- III - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
- IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 47. Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o Art. 18, §1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde





PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (44) 3518-5050 - CEP 87300-400 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Departamento de Assuntos Legislativos

que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo único. Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTARIA

Art. 48. O Executivo Municipal, quando autorizado em Lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subseqüentes (art. 14 da LRF).

Art. 49. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 §3º da LRF).

Art. 50. O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, §2º da LRF).

VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 51. O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1º. A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2º. Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhada à sanção até o início do exercício financeiro de 2010, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 52. Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.





PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (44) 3518-5050 - CEP 87300-400 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Departamento de Assuntos Legislativos

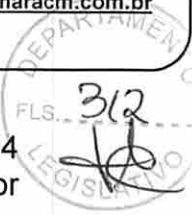
Art. 53. Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos 04 (quatro) meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 54. O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 55. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 28 de outubro de 2009.

Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira
Presidente





PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (44) 3518-5050 - CEP 87300-400 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Departamento de Assuntos Legislativos

ANEXO - LDO - 2010

ANEXO DA ESTRUTURA ORÇAMENTÁRIA



Órgãos	Unidades Orçamentárias	Especificações
01	01	Câmara Municipal de Campo Mourão Câmara Municipal
02	01	Gabinete do Prefeito – GAPRE Gabinete do Prefeito
03	01	Coordenação Geral de Governo - COGEG Gabinete do Secretário
04	01 02 03 04	Procuradoria Geral – PROGE Gabinete do Procurador Procuradoria Geral - Tiro de Guerra Procuradoria Geral - Junta de Serviço Militar Fundo Municipal de Segurança
05	01	Assessoria da Comunicação - ASCOM Gabinete do Assessor de Comunicação
06	01 02 03 04 05 06	Secretaria do Planejamento - SEPLA Gabinete do Secretário Departamento de Sistema Viário e Transporte Urbano – DSVTU Departamento de Planejamento e Projetos – DEPRO Departamento de Orçamento e Captação de Recursos – DEOCR Departamento de Controle Urbano – DECUR Fundo Municipal de Trânsito
07	01 02 03 04 05 06 07	Secretaria da Fazenda e Administração - SEFAD Gabinete do Secretário Departamento de Arrecadação – DEPAR Departamento de Tesouraria e Contabilidade – DETEC Departamento de Administração – DEADM Departamento de Recursos Humanos – DEREH Departamento de Suprimentos – DESUP Departamento de Tecnologia da Informação – DEPTI
08	01 02 03 04 05	Secretaria de Obras e Serviços Públicos – SEOSP Gabinete do Secretário Departamento de Obras – DEPOB Departamento de Serviços – DESER Departamento Administrativo – DEPAD Fundo Municipal de Iluminação Pública
09	01 02 03 04 05 06	Secretaria do Desenvolvimento Econômico - SEDEC Gabinete do Secretário Departamento de Indústria, Comércio e Turismo – DEICT Departamento Administrativo – DEPAD Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico Fundo Municipal de Turismo
	01	Secretaria da Educação – SECED Gabinete do Secretário



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (44) 3518-5050 - CEP 87300-400 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Departamento de Assuntos Legislativos

10	02 03 04	Departamento Administrativo – DEPAD Departamento de Ensino – DEPEN Departamento de Pesquisa, Planejamento e Apoio à Educação-DEPAE
11	01	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação FUNDEB
12	01 02 03 04 05	Secretaria da Saúde – SESAU Gabinete do Secretário FMS – Departameto de Vigilância em Saúde – DEVIS FMS – Dept. de Supervisão da Rede Serviços de Saúde – DESUS FMS – Departamento Administrativo – DEPAD FMS – Departamento de Serviços e Ações em Saúde – DESAS
13	01 02 03 04	Secretaria do Controle, Fiscalização e Ouvidoria – SECFO Gabinete do Secretário Departamento de Edificação, Fiscalização e Postura – DEFIP Departamento de Fiscalização Tributária – DEFIT Departamento de Vigilância – DEVIG
14	01 02 03 04	Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente – SEAMA Gabinete do Secretário Departamento de Meio Ambiente – DEMAM Depto de Fomento Agropecuário e Desenvolvimento Rural – DEFAR Fundo Municipal Desenvolvimento e Conservação Florestal
15	01 02 03 04 05 06	Secretaria da Ação Social – SEASO Gabinete do Secretário Departamento Administrativo – DEPAD Departamento de Ação Social – DEPAS Fundo Municipal de Assistência Social Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente Fundo Municipal da Habitação
16	01 02 03 04	Secretaria da Mulher – SEM Gabinete do Secretário Departamento Jurídico e Administrativo Departamento de Assistência Integral à Mulher Departamento de Combate a Violência
17	01 02 03	Fundação Cultural de Campo Mourão – FUNDACAM Departamento Administrativo e Financeiro Departamento de Desenvolvimento Cultural Departamento de Teatro
18	01 02 03	Fundação de Esportes de Campo Mourão – FECAM Departamento Administrativo e Financeiro Departamento Técnico Departamento de Eventos
19	01	Fundação para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico de Campo Mourão e Região – TECNOCAMPO Fundação - Tecnocampo
20	01 02	Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Campo Mourão – PREVISCAM Departamento Administrativo e Financeiro Departamento de Previdência Social
21	01	Coordenação do Controle Interno Manter o Gabinete da Coordenação do Controle Interno





PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (44) 3518-5050 - CEP 87300-400 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Departamento de Assuntos Legislativos

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 28 de outubro de 2009.

Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira
Presidente





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURAO
Lei Diretrizes Orçamentárias
Metas Fiscais
Ano LDO: 2010

LRF, Art 4º, § 1º

Valores - R\$

Especificação	2010		2011		2012	
	Valor Corrente (A)	Valor Constante	% PIB (A / PIB * 100)	Valor Corrente (B)	Valor Constante	% PIB (B / PIB * 100)
Recetta Total	136.439.363,78	136.439.363,78	0,0808 %	145.334.942,27	154.781.712,87	0,0917 %
Recetta Primária I	128.611.834,98	128.611.834,98	0,0762 %	136.998.624,17	145.903.534,36	0,0864 %
Despesa Total	136.439.363,78	136.439.363,78	0,0808 %	145.307.922,43	154.752.937,66	0,0917 %
Despesa Primária II	131.867.150,85	131.867.150,85	0,0781 %	140.438.515,66	149.567.019,45	0,0886 %
Resultado Primário(I-II)	(3.255.315,87)	(3.255.315,87)	(0,0019 %)	(3.439.891,49)	(3.663.485,09)	(0,0022 %)
Resultado Nominal	145.000,00	145.000,00	0,0001 %	152.250,00	159.862,50	0,0001 %
Dívida Pública Consolidada	17.955.000,00	17.955.000,00	0,0106 %	18.852.750,00	19.795.387,50	0,0117 %
Dívida Consolidada Líquida	3.045.000,00	3.045.000,00	0,0018 %	3.197.250,00	3.357.112,50	0,0020 %

Fonte: Secretaria da Fazenda - SEFAD

Nelson José Tureck
Prefeito Municipal
CPF : 95.079.659-04

Altair Casarim
Secretário da Fazenda e Administração
CPF: 123.422.209-44

Edson José Staniszweski
Responsável do Controle Interno
CPF: 610.926.309-53





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURAO

Lei Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

Ano LDO: 2010



Valores - R\$

Especificação	Metas Previstas Em 2008 (A)	% PIB	Metas Realizadas Em 2008 (B)	% PIB	Variação	
					Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	122.331.450,75	0,0725 %	115.335.618,41	0,0683 %	(6.995.832,34)	(5,72)
Receita Primária I	118.561.900,75	0,0702 %	111.165.845,56	0,0659 %	(7.396.055,19)	(6,24)
Despesa Total	93.350.638,75	0,0553 %	103.709.869,15	0,0614 %	10.359.230,40	11,10
Despesa Primária II	89.244.638,75	0,0529 %	100.026.294,58	0,0593 %	10.781.655,83	12,08
Resultado Primário (III) = (I-II)	29.317.262,00	0,0174 %	11.139.550,98	0,0066 %	(18.177.711,02)	(62,00)
Resultado Nominal	(201.558,01)	0,0001 %	(3.877.794,04)	(0,0023) %	(3.877.794,04)	1.923,91
Dívida Pública Consolidada	18.269.802,39	0,0108 %	17.239.520,87	0,0102 %	17.239.520,87	94,36
Dívida Consolidada Líquida	4.232.718,17	0,025 %	3.757.512,13	0,0022 %	3.757.512,13	88,77

Fonte: IPARDES - PIB PR 2008 - R\$ 168.777 BILHÕES - PROVISÓRIO

Nelson José Tureck
Prefeito Municipal
CPF : 95.079.659-04

Altair Casarim
Secretário da Fazenda
e Administração
CPF 123.422.209-44

Edson José Staniszweski
Responsável do Controle Interno
CPF: 610.926.309-53

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURAO
Lei Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais

Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas Três Exercícios Anteriores
Ano LDO: 2010

LRF, Art 4º, § 1º

Especificação	Valores a Preços Correntes - R\$											
	2007	2008	%	2009	%	2010	%	2011	%	2012	%	
Receita Total	95.737.427,22	115.335.618,41	20,47 %	130.217.483,05	12,90 %	136.439.363,78	4,78 %	145.334.942,27	6,52 %	154.781.712,87	6,50 %	
Receita Primária I	90.806.123,87	111.165.845,56	22,42 %	126.213.483,05	13,54 %	128.611.834,98	1,90 %	136.998.624,17	6,52 %	145.903.534,36	6,50 %	
Despesa Total	87.093.676,74	103.709.869,15	19,08 %	114.377.300,00	10,29 %	136.439.363,78	19,29 %	145.307.922,43	6,50 %	154.752.937,66	6,50 %	
Despesa Primária II	84.139.490,21	100.026.294,58	18,88 %	110.211.200,00	10,18 %	131.867.150,85	19,65 %	140.438.515,66	6,50 %	149.567.019,45	6,50 %	
Resultado Primário (I - II)	6.666.633,66	11.139.550,98	67,09 %	16.002.283,05	43,65 %	(3.255.315,87)	-120,34 %	(3.439.891,49)	5,67 %	(3.663.485,09)	6,50 %	
Resultado Nominal	(946.117,40)	(3.877.794,04)	309,86 %	(857.512,13)	-77,89 %	145.000,00	-116,91 %	152.250,00	5,00 %	159.862,50	5,00 %	
Dívida Pública Consolidada	17.399.811,80	17.239.520,87	-0,92 %	17.100.000,00	-0,81 %	17.955.000,00	5,00 %	18.852.750,00	5,00 %	19.795.387,50	5,00 %	
Dívida Consolidada Líquida	7.635.306,17	3.757.512,13	-50,79 %	2.900.000,00	-22,82 %	3.045.000,00	5,00 %	3.197.250,00	5,00 %	3.357.112,50	5,00 %	

Especificação	Valores a Preços Constantes - R\$											
	2007	2008	%	2009	%	2010	%	2011	%	2012	%	
Receita Total	95.737.427,22	115.335.618,41	20,47 %	130.217.483,05	12,90 %	136.439.363,78	4,78 %	145.334.942,27	6,52 %	154.781.712,87	6,50 %	
Receita Primária I	90.806.123,87	111.165.845,56	22,42 %	126.213.483,05	13,54 %	128.611.834,98	1,90 %	136.998.624,17	6,52 %	145.903.534,36	6,50 %	
Despesa Total	87.093.676,74	103.709.869,15	19,08 %	114.377.300,00	10,29 %	136.439.363,78	19,29 %	145.307.922,43	6,50 %	154.752.937,66	6,50 %	
Despesa Primária II	84.139.490,21	100.026.294,58	18,88 %	110.211.200,00	10,18 %	131.867.150,85	19,65 %	140.438.515,66	6,50 %	149.567.019,45	6,50 %	
Resultado Primário (I - II)	6.666.633,66	11.139.550,98	67,09 %	16.002.283,05	43,65 %	(3.255.315,87)	-120,34 %	(3.439.891,49)	5,67 %	(3.663.485,09)	6,50 %	
Resultado Nominal	(946.117,40)	(3.877.794,04)	309,86 %	(857.512,13)	-77,89 %	145.000,00	-116,91 %	152.250,00	5,00 %	159.862,50	5,00 %	
Dívida Pública Consolidada	17.399.811,80	17.239.520,87	-0,92 %	17.100.000,00	-0,81 %	17.955.000,00	5,00 %	18.852.750,00	5,00 %	19.795.387,50	5,00 %	
Dívida Consolidada Líquida	7.635.306,17	3.757.512,13	-50,79 %	2.900.000,00	-22,82 %	3.045.000,00	5,00 %	3.197.250,00	5,00 %	3.357.112,50	5,00 %	

Fonte: SEFAD





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURAO

**Lei Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
Evolução do Patrimônio Líquido
Ano LDO: 2010**



LRF, Art 4º, § 2º, Inciso III

Valores - R\$

Patrimônio Líquido	2008	%	2007	%	2006	%
Patrimônio Capital	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Reservas	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Resultado Acumulado	46.164.654,68	100,00 %	33.844.862,87	100,00 %	42.261.192,51	100,00 %
Total	46.164.654,68	100,00 %	33.844.862,87	100,00 %	42.261.192,51	100,00 %

Regime Previdenciário						
Patrimônio Líquido	2008	%	2007	%	2006	%
Patrimônio Capital	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Reservas	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Resultado Acumulado	-102.946.913,68	100,00 %	-92.415.389,00	100,00 %	-22.628.871,08	100,00 %
Total	-102.946.913,69	100,00 %	-92.415.389,00	100,00 %	-22.628.871,08	100,00 %

Fonte: Secretaria da Fazenda - SEFAD

Nelson José Tureck
Prefeito Municipal
CPF : 95.079.659-04

Altair Casarim
Secretário da Fazenda e Administração
CPF: 123.422.209-44

Edson José Staniszweski
Responsável do Controle Interno
CPF: 610.926.309-53



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURAO
Lei Diretrizes Orçamentárias
Anexo Metas Fiscais
Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com Alienação de Ativos
Ano LDO: 2010



LRF, Art. 4º, § 2º, Inciso III

Valores R\$

Receitas Realizadas	2008 (a)	2007 (b)	2006 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS(I)	69.321,25	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	69.321,25	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Total	69.321,25	0,00	0,00

Despesas Liquidadas	2008 (d)	2007 (e)	2006 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS(II)	12.254.599,18	9.035.745,43	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	12.254.599,18	9.035.745,43	0,00
Investimentos	9.618.158,27	7.040.391,49	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	2.636.440,91	1.995.353,94	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00
Total	12.254.599,18	9.035.745,43	0,00

Saldo Financeiro	(g) = ((Ia-IIId) + h)	(h) = ((Ib-Ile) + i)	(i) = (Ic-IIIf)
	(21.221.023,36)	(9.035.745,43)	0,00

Fonte: Secretaria da Fazenda - SEFAD

Nelson José Tureck
Prefeito Municipal
CPF : 95.079.659-04

Altair Casarim
Secretário da Fazenda e Administração
CPF: 123.422.209-44

Edson José Staniszweski
Responsável do Controle Interno
CPF: 610.926.309-53



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS
Ano LDO: 2010



LRF, Art. 4º, § 2º, Inciso IV, Alínea a

R\$

Receitas Previdenciárias	2006	2007	2008
Receita Corrente	4.077.631,42	4.367.760,07	5.084.064,54
Receita de Contribuição	2.907.136,63	3.190.738,49	3.510.742,03
Pessoal Civil	2.907.136,63	2.454.464,16	2.754.467,36
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciárias entre RGPS e RPPS	0,00	736.274,33	756.274,67
Receita Patrimonial	1.162.823,11	1.177.021,58	1.573.251,83
Outras Receitas Correntes	7.671,68	0,00	70,68
Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
Repasse Previdenciários Pelo RPPS	3.929.519,99	4.218.781,05	4.736.117,05
Contribuição Patronal do Exercício	3.929.519,99	4.218.781,05	4.736.117,05
Pessoal Civil	3.929.519,99	4.218.781,05	4.736.117,05
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Repasse Previd. Para Cobertura de Déficit	0,00	0,00	0,00
Total das Receitas Previdenciárias (I)	8.007.151,41	8.586.541,12	9.820.181,59
Despesas Previdenciárias	2006	2007	2008
Administração Geral	5.064.062,30	5.863.927,13	6.686.289,59
Despesas Correntes	134.358,21	179.744,14	235.565,90
Despesas de Capital	461,00	3.232,00	2.053,00
Previdência Social	4.929.243,09	5.680.950,99	6.448.670,69
Pessoal Civil	4.901.504,90	5.625.866,57	6.424.270,58
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	27.738,19	55.084,42	24.400,11
Compensação Previd. de Aposent. RPPS e RGPS	27.738,19	55.084,42	24.400,11
Compensação Previd. de pensões entre RPPS e RGPS	0,00	0,00	0,00
Total das Despesas Previdenciárias (II)	5.064.062,30	5.863.927,13	6.686.289,59
Resultado Previdenciários (I - II)	2.943.089,11	2.722.613,99	3.133.892,00
Disponibilidades Financeiras do RPPS	9.709.033,83	12.431.647,82	15.565.539,82

Fonte: Secretaria da Fazenda - SEFAD

Nelson José Tureck
Prefeito Municipal
CPF : 95.079.659-04

Altair Casarim
Secretário da Fazenda e Administração
CPF: 123.422.209-44

Edson José Staniszweski
Responsável do Controle Interno
CPF: 610.926.309-53



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO
Lei Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita
Ano LDO: 2010

LRF, Art. 4º, § 2º, Inciso V

Tributo	Modalidade	Setor/Programa/Beneficiário	Renúncia de Receita Prevista - R\$			Compensação
			2010	2011	2012	
IMPOSTO TERRITORIAL	IMUNIDADE-Igrejas e Templos Religiosos	Imóveis Igrejas e Templos Religiosos, inc II, art 132, Lei 779/92	0,00	0,00	0,00	Instituição da cobrança da COSIP;
IMPOSTO PREDIAL	IMUNIDADE-Partidos políticos e sindicatos	Imóveis partidos políticos e sindicatos trabalhadores, inc III, art 132, Lei 779/92	2.000,00	2.000,00	2.000,00	Instituição da cobrança da COSIP;
IMPOSTO PREDIAL	ISENÇÃO-Árvore barbatimão e óleo copaíba	Imóveis árvores barbatimão, óleo copaíba, art 6º Lei 1171/98	6.000,00	6.000,00	6.000,00	Instituição da cobrança da COSIP;
IMPOSTO TERRITORIAL	ISENÇÃO-Árvore barbatimão e óleo copaíba	Imóveis árvores barbatimão, óleo copaíba, art 6º Lei 1171/98	5.000,00	5.000,00	5.000,00	Instituição da cobrança da COSIP;
TAXA DE CONSERV. VIAS PUBLIC	ISENÇÃO-Redução da Taxa Conserv. Vias	Redução Taxa Conservação Vias, Decreto 1600/97	170.000,00	170.000,00	170.000,00	Instituição da cobrança da COSIP;
TAXA DE LIMPEZA PUBLICA	ISENÇÃO-Redução Taxa Limpeza im. esquina	Redução Taxa Limpeza imóvel esquina, tabela XIV Lei Mun 1094/97	200.000,00	200.000,00	200.000,00	Instituição da cobrança da COSIP;
ISSQN-HOMOLOGADO	INCENTIVO FISCAL-Redução aliquota microemp	Red aliqu microempresas, parágr 2º, art 6º, Lei 1182/98 e Simples Nacional	240.000,00	250.000,00	280.000,00	Instituição da cobrança da COSIP;
TAXA DE VIGIL. SANITARIA	INCENTIVO FISCAL-Red. Taxa Vig Sanit Mic	Red 30% a 50% Taxa Vigil. San. micro empr, inc I, art 6º Lei Mun 1182/98	40.000,00	45.000,00	50.000,00	Instituição da cobrança da COSIP;
TAXA DE FUNC. REGULAR	INCENTIVO FISCAL-Red Taxa Localiz. Micro	Red 30% a 50% Taxa Vigil. San. micro empr, inc I, art 6º Lei Mun 1182/98	50.000,00	50.000,00	50.000,00	Instituição da cobrança da COSIP;
Total			2.787.000,00	2.802.000,00	2.817.000,00	

Fonte: Secretaria da Fazenda - SEFAD

Nelson José Tureck
Prefeito Municipal
CPF : 95.079.659-04

Altair Casarim
Secretário da Fazenda e Administração
CPF: 123.422.209-44

Edson José Staniszweski
Responsável do Controle Interno
CPF: 610.926.309-53





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO
Lei Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita
Ano LDO: 2010

LRF, Art. 4º, § 2º, Inciso V

Tributo	Modalidade	Setor/Programa/Beneficiário	Renúncia de Receita Prevista - R\$		Compensação
			2010	2011	
IMPOSTO TERRITORIAL	IMUNIDADE-Igrejas e Templos Religiosos	Imóveis Igrejas e Templos Religiosos, inc II, art 132, Lei 779/92	0,00	0,00	Instituição da cobrança da COSIP;
IMPOSTO PREDIAL	IMUNIDADE-Partidos políticos e sindicatos	Imóveis partidos políticos e sindicatos trabalhadores, inc III, art 132, Lei 779/92	2.000,00	2.000,00	Instituição da cobrança da COSIP;
IMPOSTO PREDIAL	ISENÇÃO-Árvore barbatimão e óleo copaíba	Imóveis árvores barbatimão, óleo copaíba, art 6º Lei 1171/98	6.000,00	6.000,00	Instituição da cobrança da COSIP;
IMPOSTO TERRITORIAL	ISENÇÃO-Árvore barbatimão e óleo copaíba	Imóveis árvores barbatimão, óleo copaíba, art 6º Lei 1171/98	5.000,00	5.000,00	Instituição da cobrança da COSIP;
TAXA DE CONSERV. VIAS PUBLICAS	ISENÇÃO-Redução da Taxa Conserv. Vias	Redução Taxa Conservação Vias, Decreto 1600/97	170.000,00	170.000,00	Instituição da cobrança da COSIP;
TAXA DE LIMPEZA PUBLICA	ISENÇÃO-Redução Taxa Limpeza im. esquina	Redução Taxa Limpeza imóvel esquina, tabela XIV Lei Mun 1084/97	200.000,00	200.000,00	Instituição da cobrança da COSIP;
ISSQN-HOMOLOGADO	INCENTIVO FISCAL-Redução alíquota	Red alíquota microempresas, parágr 2º, art 6º, Lei 1182/98 e Simples Nacional	240.000,00	250.000,00	Instituição da cobrança da COSIP;
TAXA DE VIGIL. SANITARIA	INCENTIVO FISCAL-Red. Taxa Vig Sanit Mic	Red 30% a 50% Taxa Vigil. San. micro empr. inc I, art 6º Lei Mun 1182/98	40.000,00	45.000,00	Instituição da cobrança da COSIP;
TAXA DE FUNC. REGULAR	INCENTIVO FISCAL-Red Taxa Localiz. Micro	Red 30% a 50% Taxa Vigil. San. micro empr. inc I, art 6º Lei Mun 1182/98	50.000,00	50.000,00	Instituição da cobrança da COSIP;
Total			2.787.000,00	2.802.000,00	2.817.000,00

Fonte: Secretaria da Fazenda - SEFAD

Nelson José Tureck
Prefeito Municipal
CPF : 95.079.659-04

Altair Casarim
Secretário da Fazenda e Administração
CPF: 123.422.209-44

Edson José Staniszweski
Responsável do Controle Interno
CPF: 610.926.309-53





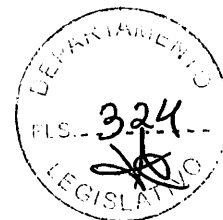
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURAO

Lei Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

Ano LDO: 2010



Valores - R\$

Evento	Valor Previsto 2010
Aumento Permanente da Receita	5.565.568,49
(-)Transferências Constitucionais	2.433.506,25
(-)Transferências do FUNDEF	605.748,67
Saldo Aumento Permanente (I)	2.526.313,57
Redução Permanente da Despesa (II)	404.250,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	2.930.563,57
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	2.659.419,00
Novas DOCC	2.659.419,00
Novas DOCC Geradas por PPP	0,00
Margem Líq. Expansão de DOCC (III-IV)	271.144,57

Fonte: Secretaria da Fazenda - SEFAD

Nelson José Tureck
Prefeito Municipal
CPF : 95.079.659-04

Altair Casarim
Secretário da Fazenda e
Administração
CPF: 123.422.209-44

Edson José Staniszweski
Responsável do Controle Interno
CPF: 610.926.309-53



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

Metodologia e Memória de Cálculo

Anexo Das Metas Fiscais

Montante da Dívida

Ano LDO: 2010

Especificação	Valores - R\$					
	2007	2008	2009	2010	2011	2012
Dívida Consolidada I	17.399.811,80	17.239.520,87	17.100.000,00	17.955.000,00	18.852.750,00	19.795.387,50
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	10.283.540,21	9.840.081,78	9.750.000,00	10.237.500,00	10.749.375,00	11.286.843,75
Precatórios Posteriores à 05/05/2000	732.534,47	1.203.064,78	1.000.000,00	1.050.000,00	1.102.500,00	1.157.625,00
Operações de Crédito Inferiores a 12 Meses	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento de Dívidas	6.383.737,12	6.196.374,31	6.350.000,00	6.667.500,00	7.000.875,00	7.350.918,75
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções II	9.764.505,63	13.482.008,74	14.200.000,00	14.910.000,00	15.655.500,00	16.438.275,00
Ativo Diponível	8.723.821,25	12.931.686,71	13.600.000,00	14.280.000,00	14.994.000,00	15.743.700,00
Haveres Financeiros	1.057.650,23	747.444,60	800.000,00	840.000,00	882.000,00	926.100,00
(-) Resto a Pagar Processados	16.965,85	197.122,57	200.000,00	210.000,00	220.500,00	231.525,00
Div. Consol. Líquida (III) = (I-II)	7.635.306,17	3.757.512,13	2.900.000,00	3.045.000,00	3.197.250,00	3.357.112,50

Fonte: Secretaria da Fazenda - SEFAD

Nelson José Tureck
Prefeito Municipal
CPF: 95.079.659-04

Alfarr Casarim
Secretário da Fazenda e
Administração
CPF: 123.422.209-44

Edson José Staniszwski
Responsável do Controle Interno
CPF: 610.926.309-53





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURAO
Metodologia e Memória de Cálculo
Anexo de Metas Fiscais
Principais Despesas
Ano LDO: 2010



Pessoal e Encargos Sociais

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Varição %
2007	34.115.322,46	0,00 %
2008	38.007.377,16	11,41 %
2009	42.015.000,95	10,54 %
2010	47.401.605,56	12,82 %
2011	50.482.709,93	6,50 %
2012	53.764.086,15	6,50 %

Juros e Encargos da Dívida

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Varição %
2007	958.832,59	0,00 %
2008	1.047.133,66	9,21 %
2009	1.185.000,00	13,17 %
2010	1.158.200,00	-2,26 %
2011	1.233.483,00	6,50 %
2012	1.313.659,40	6,50 %

Outras Despesas Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Varição %
2007	42.892.342,86	0,00 %
2008	52.186.217,42	21,67 %
2009	56.155.590,05	7,61 %
2010	70.356.694,21	25,29 %
2011	74.929.879,33	6,50 %
2012	79.800.321,65	6,50 %

Investimentos

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Varição %
2007	7.131.824,89	0,00 %
2008	9.832.700,00	37,87 %
2009	12.040.609,00	22,45 %
2010	11.382.851,08	-5,46 %
2011	12.122.736,40	6,50 %
2012	12.910.714,30	6,50 %

Inversões Financeiras

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Varição %
	0,00	0,00 %

Amortização Financeira

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Varição %
2007	1.995.353,94	0,00 %
2008	2.636.440,91	32,13 %
2009	2.981.100,00	13,07 %
2010	3.414.012,93	14,52 %
2011	3.635.923,77	6,50 %
2012	3.872.258,81	6,50 %

Reserva de Contingência

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Varição %
2007	0,00	0,00 %
2008	0,00	0,00 %
2009	0,00	0,00 %
2010	2.726.000,00	0,00 %
2011	2.903.190,00	6,50 %
2012	3.091.897,35	6,50 %

Fonte: Secretaria da Fazenda - SEFAD

Nelson José Tureck
Prefeito Municipal
CPF : 95.079.659-04

Altair Casarim
Secretário da Fazenda e Administração
CPF: 123.422.209-44

Edson José Staniszweski
Responsável do Controle Interno
CPF: 610.926.309-53



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO
Metodologia e Memória de Cálculo
Anexo de Metas Fiscais
Principais Fontes de Receita
Ano LDO 2010



Receita Tributária

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Varição %
2007	14.333.391,58	0,00 %
2008	16.819.268,48	17,34 %
2009	21.919.117,00	30,32 %
2010	21.610.424,00	-1,41 %
2011	23.015.101,56	6,50 %
2012	24.511.083,17	6,50 %

Cota-Parte FPM

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Varição %
2007	18.865.914,40	-23,03 %
2008	21.769.202,58	15,39 %
2009	23.700.000,00	8,87 %
2010	26.560.040,00	12,07 %
2011	28.286.442,60	6,50 %
2012	30.125.061,37	6,50 %

Transferências de Recurso do SUS - FMS

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Varição %
2007	15.967.139,68	-47,00 %
2008	20.545.633,58	28,67 %
2009	20.735.179,00	0,92 %
2010	23.586.458,08	13,75 %
2011	25.119.577,86	6,50 %
2012	26.752.350,42	6,50 %

Cota-Parte ICMS

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Varição %
2007	13.109.832,47	-51,00 %
2008	14.261.112,97	8,78 %
2009	23.949.327,50	67,93 %
2010	19.160.531,02	-20,00 %
2011	20.405.965,54	6,50 %
2012	21.732.353,30	6,50 %

Outras Receitas Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Varição %
2007	3.807.109,67	-82,48 %
2008	5.763.462,44	51,39 %
2009	6.123.805,00	6,25 %
2010	6.489.219,23	5,97 %
2011	6.938.038,37	6,92 %
2012	7.389.010,49	6,50 %

Receitas de Capital

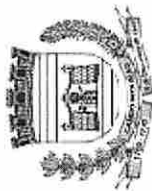
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Varição %
2007	4.450.631,49	-39,77 %
2008	2.760.634,62	-37,97 %
2009	1.725.700,00	-37,49 %
2010	5.036.914,26	191,88 %
2011	5.364.313,69	6,50 %
2012	5.712.994,06	6,50 %

Fonte: Secretaria da Fazenda - SEFAD

Nelson José Tureck
Prefeito Municipal
CPF : 95.079.659-04

Altair Casarim
Secretário da Fazenda e
Administração
CPF: 123.422.209-44

Edson José Staniszweski
Responsável do Controle Interno
CPF: 610.926.309-53



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURAO
Metodologia e Memória de Cálculo
Anexo de Metas Fiscais
Resultado Nominal
Ano LDO: 2010

Especificação	Valores - R\$					
	2007 (b)	2008 (c)	2009 (d)	2010 (e)	2011 (f)	2012 (g)
Dívida Consolidada (I)	17.399.811,80	17.239.520,87	17.100.000,00	17.955.000,00	18.852.750,00	19.795.387,50
Deduções (II)	9.764.505,53	13.482.008,74	14.200.000,00	14.910.000,00	15.655.500,00	16.438.275,00
Ativo Disponível	8.723.821,25	12.931.686,71	13.600.000,00	14.280.000,00	14.994.000,00	15.743.700,00
Haveres Financeiros	1.057.650,23	747.444,60	800.000,00	840.000,00	882.000,00	926.100,00
(-) Resto A Pagar Processados	16.965,85	197.122,57	200.000,00	210.000,00	220.500,00	231.525,00
Dívida Consolidada Líquida (III)=(I-II)	7.635.306,17	3.757.512,13	2.900.000,00	3.045.000,00	3.197.250,00	3.357.112,50
Receita de Privatizações (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivos Reconhecidos (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Fiscal Líquida (VI)=(III+IV-V)	7.635.306,17	3.757.512,13	2.900.000,00	3.045.000,00	3.197.250,00	3.357.112,50
Receita Nominal	(b-a) (946.117,40)	(c-b) (3.877.794,04)	(d-c) (957.512,13)	(e-d) (145.000,00)	(f-e) (152.250,00)	(g-f) (159.862,50)

Fonte: Secretaria da Fazenda - SEFAD

Nelson José Tureck
 Prefeito Municipal
 CPF : 95.079.659-04

Altair Casarim
 Secretário da Fazenda e Administração
 CPF: 123.422.209-44

Edson José Staniszweski
 Responsável do Controle Interno
 CPF: 610.926.309-53





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO
Metodologia e Memória de Cálculo
Anexo das Metas Fiscais
Resultado Primário
Ano LDO: 2010

Especificação	2007	2008	2009	2010	2011	2012
RECEITAS CORRENTES (I)	91.286.795,73	112.574.983,79	128.491.783,05	131.402.449,52	139.970.628,58	149.068.718,81
Receita Tributária	14.333.391,58	16.819.268,48	21.919.117,00	21.610.424,00	23.015.101,56	24.511.083,17
Receita de Contribuição	10.174.985,66	10.499.651,33	10.571.523,75	11.714.997,09	12.476.471,90	13.287.442,57
Receita Patrimonial	2.111.997,53	2.972.195,35	2.588.815,00	3.121.243,70	3.324.124,47	3.540.192,29
Aplicações Financeiras (II)	1.893.511,52	2.748.912,42	2.369.000,00	2.826.708,80	3.010.444,80	3.206.123,46
Outras Receitas Patrimoniais	218.486,01	223.282,93	219.815,00	294.534,90	313.679,67	334.068,83
Receita de Serviços	15.471,22	20.979,20	41.980,00	217.270,25	231.392,82	246.433,35
Transferências Correntes	66.533.096,27	83.863.874,56	96.357.988,30	98.905.553,68	105.334.414,68	112.181.151,64
Demais Receitas Correntes	3.811.702,07	5.770.615,94	6.138.890,00	6.493.427,70	6.942.520,39	7.393.783,84
Dedução da Receita Corrente	(5.693.848,60)	(7.371.601,07)	(9.126.531,00)	(10.660.466,90)	(11.353.397,24)	(12.091.368,05)
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III)=(I-II)	89.393.284,21	109.826.071,37	126.122.783,05	128.575.740,72	136.960.183,78	145.862.595,35
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	4.450.631,49	2.760.634,62	1.725.700,00	5.036.914,26	5.364.313,69	5.712.994,06
Operações de Crédito (V)	3.036.282,86	1.351.539,18	1.600.000,00	5.000.820,00	5.325.873,30	5.672.055,05
Amortização de Empréstimos (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (VII)	0,00	69.321,25	35.000,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Capital	1.379.449,97	1.298.500,00	5.700,00	1.000,00	1.065,00	1.134,22
Outras Receitas de Capital	34.898,66	41.274,19	85.000,00	35.094,26	37.375,39	39.804,79
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VIII)=(IV-V-VI-VII)	1.414.348,63	1.339.774,19	90.700,00	35.094,26	38.440,39	40.939,01
RECEITAS PRIMÁRIAS (X)=(III+VIII)	90.807.632,84	111.165.845,56	126.213.483,05	128.611.834,98	136.998.624,17	145.903.534,36
DESPESAS CORRENTES (X)	77.966.497,91	91.240.728,24	99.355.591,00	118.916.499,77	126.646.072,26	134.878.067,20
Pessoal e Encargos Sociais	34.115.322,46	38.007.377,16	42.015.000,95	47.401.605,56	50.482.709,93	53.764.086,15
Juros e Encargos da Dívida (XI)	958.832,59	1.047.133,66	1.185.000,00	1.158.200,00	1.233.483,00	1.313.659,40
Outras Despesas Correntes	42.892.342,86	52.186.217,42	56.155.590,05	70.356.694,21	74.929.879,33	79.800.321,65
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII)=(X-XI)	77.007.665,32	90.193.594,58	98.170.591,00	117.758.299,77	125.412.589,26	133.564.407,80
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	9.127.178,83	12.469.140,91	15.021.709,00	14.796.864,01	15.758.660,17	16.782.973,11
Investimentos	7.131.824,89	9.832.700,00	12.040.609,00	11.382.851,08	12.122.736,40	12.910.714,30
Amortização da Dívida (XIV)	1.995.353,94	2.636.440,91	2.981.100,00	3.414.012,93	3.635.923,77	3.872.258,81
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV)=(XIII-XIV)	7.131.824,89	9.832.700,00	12.040.609,00	11.382.851,08	12.122.736,40	12.910.714,30
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	0,00	0,00	0,00	2.726.000,00	2.903.190,00	3.091.897,35
DESPESAS PRIMÁRIAS (XVII)=(XII+XV+XVI)	84.139.490,21	100.026.294,58	110.211.200,00	131.867.150,85	140.438.515,66	149.567.019,45
RESULTADO PRIMÁRIO (IX-XVII)	6.668.142,63	11.139.550,98	16.002.283,05	(3.255.315,87)	(3.439.891,49)	(3.663.485,09)

Fonte: Secretaria da Fazenda - SEFAD

Nelson José Tureck
Prefeito Municipal
CPF : 95.079.659-04

Allair Casarim
Secretário da Fazenda e
Administração
CPF: 123.422.209-44

Edson José Staniszweski
Responsável do Controle Interno
CPF: 610.926.309-53





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURAO
Metodologia e Memória de Calculo
Anexo de Metas Fiscais
Total das Despesas
Ano LDO: 2010



Categoria Econômica e Grupos de Natureza de Despesa	Previsão - R\$		
	2010	2011	2012
Despesas Correntes (I)	109.352.499,77	116.460.412,26	124.030.339,29
Pessoal e Encargos Sociais	47.107.605,56	50.169.599,93	53.430.624,00
Juros e Encargos da Dívida	1.158.200,00	1.233.483,00	1.313.659,40
Outras Despesas Correntes	61.086.694,21	65.057.329,33	69.286.055,89
Despesas de Capital (II)	14.586.864,01	15.562.030,01	16.573.561,08
Investimentos	11.172.851,08	11.926.106,24	12.701.302,27
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização Financeira	3.414.012,93	3.635.923,77	3.872.258,81
Reserva de Contingência (III)	2.000.000,00	2.130.000,00	2.268.450,00
Total (IV) = (I + II + III)	125.939.363,78	134.152.442,27	142.872.350,37

Fonte: Secretaria da Fazenda - SEFAD

Nelson José Tureck
Prefeito Municipal
CPF : 95.079.659-04

Altair Casarim
Secretário da Fazenda
e Administração
CPF 123.422.209-44

Edson José Staniszweski
Responsável do Controle Interno
CPF: 610.926.309-53



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO
Metodologia e Memória Cálculo
Anexo de Metas Fiscais
Total das Receitas
Ano LDO: 2010



Especificação	Previsão - R\$		
	2010	2011	2012
Receita Correntes	136.912.916,42	145.839.275,82	155.318.828,11
Receita Tributária	21.610.424,00	23.015.101,56	24.511.083,17
Impostos	17.347.481,89	18.475.068,21	19.675.947,64
Taxas	4.213.551,78	4.487.432,64	4.779.115,77
Contribuição de Melhoria	49.390,33	52.600,71	56.019,76
Receita Contribuições	6.564.997,09	6.991.721,90	7.446.183,82
Receita Patrimonial	3.121.243,70	3.324.124,47	3.540.192,29
Receita Agropecuária	4.208,47	4.482,02	4.773,35
Receita de Serviços	217.270,25	231.392,82	246.433,35
Transferências Correntes	98.905.553,68	105.334.414,68	112.181.151,64
Transferências Intergovernamentais	98.457.983,94	104.857.752,92	111.673.506,88
Transferências de Convênios	264.818,28	282.031,46	300.363,49
Outras Receitas Correntes	6.489.219,23	6.938.038,37	7.389.010,49
Multa e Juros de Mora	915.742,70	1.002.285,87	1.067.434,06
Indenizações e Restituições	762.990,83	812.585,24	865.403,28
Receitas da Dívida Ativa	4.681.927,71	4.986.253,00	5.310.359,46
Receitas Diversas	128.557,99	136.914,26	145.813,69
Receita de Capital	5.036.914,26	5.364.313,69	5.712.994,06
Operações de Crédito	5.000.820,00	5.325.873,30	5.672.055,05
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Transferência de Capital	1.000,00	1.065,00	1.134,22
Outras Receitas de Capital	35.094,26	37.375,39	39.804,79
Receita Intra-Orçamentária	5.150.000,00	5.484.750,00	5.841.258,75
Receita de Contribuições Intra-Orçamentária	5.150.000,00	5.484.750,00	5.841.258,75
Deduções da Receita	-10.660.466,90	-11.353.397,24	-12.091.368,05
Total	136.439.363,78	145.334.942,27	154.781.712,87

Fonte: Secretaria da Fazenda - SEFAD

Nelson José Tureck
Prefeito Municipal
CPF : 95.079.659-04

Altair Casarim
Secretário da Fazenda e Administração
CPF: 123.422.209-44

Edson José Staniszweski
Responsável do Controle Interno
CPF: 610.926.309-53



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURAO
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Riscos Fiscais
Demonstrativo de Riscos Fiscais
Ano LDO: 2010

LRF, Art 4º, § 3º

R\$

Restos Fiscais		Providências	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Interpéries - Ocorrência de imprevistos na execução de obras	500.000,00	Utilização da Reserva de Contingência	500.000,00
Surtos Epidêmicos - Calamidade Pública	300.000,00	Utilização da Reserva de Contingência	300.000,00
Decisões Judiciais Dividas oriundas precatórios, obrigações em processos,	1.500.000,00	Utilização da Reserva de Contingência	1.500.000,00
Fato do Príncipe - Desapropriações	1.500.000,00	Utilização da Reserva de Contingência	1.500.000,00
Garantias Concedidas	100.000,00	Utilização da Reserva de Contingência	100.000,00
Indenizações Rescisão Contratual	500.000,00	Utilização da Reserva de Contingência	500.000,00
Redução da Receita Frustração arrecadação prevista; extinção tributos	1.000.000,00	Redução de despesas e bloqueio de dotações orçamentárias	1.000.000,00
Perdas Depósitos Judiciais	100.000,00	Utilização da Reserva de Contingência	100.000,00
Outros Passivos Contingentes - Campanhas e programas não previstos	400.000,00	Utilização da Reserva de Contingência	400.000,00
Total	5.900.000,00	Total	5.900.000,00

Fonte: Secretaria da Fazenda - SEFAD

Nelson José Tureck
Prefeito Municipal
CPF : 95.079.659-04

Altair Casarim
Secretário da Fazenda e Administração
CPF: 123.422.209-44

Edson José Staniszweski
Responsável do Controle Interno
CPF: 610.926.309-53





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

Lei das Diretrizes Orçamentárias

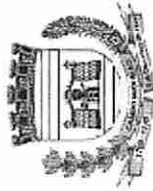
Anexo de Programa, Diagnóstico, Diretrizes, Objetivos e Metas da Administração

Ano LDO: 2010 Versão LDO: 3

Página 1 de 150
Impresso em: 15/out/ 2009
As 14:28:41 Horas

Programa: 2 - Programa de Apoio Administrativo					
Diagnóstico:					
Diretrizes: Manter o Gabinete do Prefeito					
Objetivo: Prover aos Órgãos e as Unidades do Município de suporte administrativo indispensável à implementação de seus Programas finalísticos					
Ação: 2011 - Manter o Gabinete do Prefeito				Valor:	1.166.000,00
				Unidade Medida	Meta Prevista
Manutenção Administrativa		Sub Produto		Ano	1,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

Lei das Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Programa, Diagnóstico, Diretrizes, Objetivos e Metas da Administração

Ano LDO: 2010 Versão LDO: 3

Página 2 de 150
Impresso em: 15/out/ 2009
As 14:28:41 Horas

Programa: 2 - Programa de Apoio Administrativo				Valor: 496.693,22
Diagnóstico: Manter o Gabinete do Secretário da SEPLA				
Diretrizes: Prover aos Órgãos e as Unidades do Município de suporte administrativo indispensável à implementação de seus Programas finalísticos				
Objetivo: 2051 - Manter o Gabinete do Secretário da SEPLA				
Ação:	Produto	Sub Produto	Unidade Medida	Meta Prevista
Equipamentos			UND	2,00
Veículo			UND	1,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURAO

Lei das Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Programa, Diagnóstico, Diretrizes, Objetivos e Metas da Administração

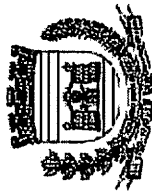
Ano LDO: 2010

Versão LDO: 3

Página 3 de 150
Impresso em: 15/out/ 2009
As 14:28:41 Horas

Programa: 2 - Programa de Apoio Administrativo					
Diagnóstico:					
Diretrizes: Manter o Gabinete do Secretário da SEFAD					
Objetivo: Prover aos Órgãos e as Unidades do Município de suporte administrativo indispensável à implementação de seus Programas finalísticos					
Ação: 2061 - Manter o Gabinete do Secretário da SEFAD				Valor:	418.891,94
				Unidade Medida	Meta Prevista
Manutenção Administrativa				Ano	1,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

Lei das Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Programa, Diagnóstico, Diretrizes, Objetivos e Metas da Administração

Ano LDO: 2010 Versão LDO: 3

Página 4 de 150
Impresso em: 15/out/ 2009
As 14:28:41 Horas

Programa: 2 - Programa de Apoio Administrativo					
Diagnóstico:					
Diretrizes: Manter o Depto de Administração da SEFAD					
Objetivo: Prover aos Órgãos e as Unidades do Município de suporte administrativo indispensável à implementação de seus Programas finalísticos					
Ação: 2066 - Manter o Dpto. de Administração da SEFAD				Valor: 1.666.200,00	
				Meta Prevista	
				Unidade Medida	
				Ano	1,00
Produto		Sub Produto			
Manutenção Administrativa					





Lei das Diretrizes Orçamentárias

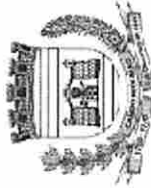
Anexo de Programa, Diagnóstico, Diretrizes, Objetivos e Metas da Administração

Ano LDO: 2010
Versão LDO: 3

Página 5 de 150
Impresso em: 15/out/ 2009
As 14:28:41 Horas

Programa:	2	- Programa de Apoio Administrativo			
Diagnóstico:					
Diretrizes:		Manter o Depto de Suprimentos			
Objetivo:		Prover aos Órgãos e as Unidades do Município de suporte administrativo indispensável à implementação de seus Programas finalísticos			
Ação:	2071	- Manter o Dpto. de Suprimentos	Produto	Sub Produto	Valor:
					734.000,00
Manutenção Administrativa			Ano	Unidade Medida	Meta Prevista
					1,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURAO

Lei das Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Programa, Diagnóstico, Diretrizes, Objetivos e Metas da Administração

Ano LDO: 2010 Versão LDO: 3

Página 6 de 150
Impresso em: 15/out/ 2009
As 14:28:41 Horas

Programa:	2	-Programa de Apoio Administrativo					
Diagnóstico:							
Diretrizes:		Manter o Depto de Tecnologia da Informação					
Objetivo:		Prover aos Órgãos e as Unidades do Município de suporte administrativo indispensável à implementação de seus Programas finalísticos					
Ação:	2072	- Manter o Dpto. de Tecnologia da Informação					
		Produto	Sub Produto	Unidade Medida	Valor:	Meta Prevista	
Manutenção Administrativa				Ano			1,00
							663.000,00





Lei das Diretrizes Orçamentárias

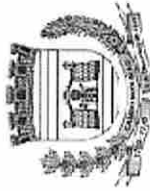
Anexo de Programa, Diagnóstico, Diretrizes, Objetivos e Metas da Administração

Ano LDO: 2010

Página 7 de 150
Impresso em: 15/out/ 2009
As 14:28:41 Horas

Programa:	2	- Programa de Apoio Administrativo				
Diagnóstico:						
Diretrizes:		Manter o Gabinete do Secretário da SEOSP				
Objetivo:		Prover aos Órgãos e as Unidades do Município de suporte administrativo indispensável à implementação de seus Programas finalísticos				
Ação:	2081	- Manter o Gabinete do Secretário da SEOSP			Valor:	731.800,00
			Produto	Sub Produto	Unidade Medida	Meta Prevista
Manutenção Administrativa					Ano	1,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURAO

Lei das Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Programa, Diagnóstico, Diretrizes, Objetivos e Metas da Administração

Ano LDO: 2010

Versão LDO: 3

Página 8 de 150
Impresso em: 15/out/ 2009
As 14:28:41 Horas

Programa: 2 - Programa de Apoio Administrativo					
Diagnóstico:					
Diretrizes: Manter o Depto Administrativo da SEOSP					
Objetivo: Prover aos Órgãos e as Unidades do Município de suporte administrativo indispensável à implementação de seus Programas finalísticos					
Ação: 2085 - Manter o Dpto. Administrativo da SEOSP				Valor:	119.200,00
		Produto	Sub Produto	Unidade Medida	Meta Prevista
Manutenção Administrativa				Ano	1,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

Lei das Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Programa, Diagnóstico, Diretrizes, Objetivos e Metas da Administração

Ano LDO: 2010

Versão LDO: 3

Página 9 de 150
Impresso em: 15/out/ 2009
As 14:28:41 Horas

Programa: 2 - Programa de Apoio Administrativo					
Diagnóstico:					
Diretrizes: Manter o Gabinete do Secretário da SEDEC					
Objetivo: Prover aos Órgãos e as Unidades do Município de suporte administrativo indispensável à implementação de seus Programas finalísticos					
Ação: 2101 - Manter o Gabinete do Secretário da SEDEC				Valor:	278.600,00
		Produto	Sub Produto	Unidade Medida	Meta Prevista
Manutenção Administrativa				Ano	1,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURAO

Lei das Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Programa, Diagnóstico, Diretrizes, Objetivos e Metas da Administração

Ano LDO: 2010
Versão LDO: 3

Página 10 de 150
Impresso em: 15/out/ 2009
As 14:28:41 Horas

Programa:	2	- Programa de Apoio Administrativo				
Diagnóstico:						
Diretrizes:		Manter o Depto Administrativo da SEDEC				
Objetivo:		Prover aos Órgãos e as Unidades do Município de suporte administrativo indispensável à implementação de seus Programas finalísticos				
Ação:	2104	- Manter o Dpto. Administrativo da SEDEC			Valor:	317.706,60
		Produto	Sub Produto	Unidade Medida	Meta Prevista	
Manutenção Administrativa				Ano		1,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

Lei das Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Programa, Diagnóstico, Diretrizes, Objetivos e Metas da Administração

Ano LDO: 2010 Versão LDO: 3

Página 11 de 150
Impresso em: 15/out/ 2009
As 14:28:41 Horas

Programa: 2 - Programa de Apoio Administrativo					
Diagnóstico:					
Diretrizes: Manter o Gabinete do Secretário da SECED					
Objetivo: Prover aos Órgãos e as Unidades do Município de suporte administrativo indispensável à implementação de seus Programas finalísticos					
Ação: 2111 - Manter o Gabinete do Secretário da SECED				Valor:	427.600,00
		Produto	Sub Produto	Unidade Medida	Meta Prevista
Manutenção Administrativa				Ano	1,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURAO

Lei das Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Programa, Diagnóstico, Diretrizes, Objetivos e Metas da Administração

Ano LDO: 2010 Versão LDO: 3

Página 12 de 150
Impresso em: 15/out/ 2009
As 14:28:41 Horas

Programa: 2 - Programa de Apoio Administrativo			
Diagnóstico:			
Diretrizes: Manter o Depto Administrativo da SECED			
Objetivo: Prover aos Órgãos e as Unidades do Município de suporte administrativo indispensável à implementação de seus Programas finalísticos			
Ação:	2112 - Manter o Dpto. Administrativo da SECED	Valor:	3.718.385,10
Manutenção Administrativa		Unidade Medida	Meta Prevista
		Ano	1,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURAO

Lei das Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Programa, Diagnóstico, Diretrizes, Objetivos e Metas da Administração

Ano LDO: 2010

Versão LDO: 3

Página 13 de 150
Impresso em: 15/out/ 2009
As 14:28:41 Horas

Programa: 2 - Programa de Apoio Administrativo					
Diagnóstico:					
Diretrizes: Manter o Gabinete do Secretário da SESAU					
Objetivo: Prover aos Órgãos e as Unidades do Município de suporte administrativo indispensável à implementação de seus Programas finalísticos					
Ação: 2141 - Manter o Gabinete do Secretário da SESAU				Valor:	298.000,00
				Unidade Medida	Meta Prevista
Manutenção Administrativa		Sub Produto		Ano	1,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURAO

Lei das Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Programa, Diagnóstico, Diretrizes, Objetivos e Metas da Administração

Ano LDO: 2010 Versão LDO: 3

Página 14 de 150
Impresso em: 15/out/ 2009
As 14:28:41 Horas

Programa: 2	- Programa de Apoio Administrativo				
Diagnóstico:					
Diretrizes:	Manter o Depto Administrativo da SESAU				
Objetivo:	Prover aos Órgãos e as Unidades do Município de suporte administrativo indispensável à implementação de seus Programas finalísticos				
Ação:	2148 - Manter o Dpto. Administrativo da SESAU				
		Produto	Sub Produto	Unidade Medida	Valor:
Manutenção Administrativa				Ano	Meta Prevista
					3.974.000,00
					1,00





Lei das Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Programa, Diagnóstico, Diretrizes, Objetivos e Metas da Administração

Ano LDO: 2010

Página 15 de 150
Impresso em: 15/out/ 2009
As 14:28:41 Horas

Programa:	2	- Programa de Apoio Administrativo				
Diagnóstico:						
Diretrizes:		Manter o Gabinete do Secretário da SECO				
Objetivo:		Prover aos Órgãos e as Unidades do Município de suporte administrativo indispensável à implementação de seus Programas finalísticos				
Ação:	2171	- Manter o Gabinete do Secretário da SECO			Valor:	268.700,00
					Unidade Medida	Meta Prevista
Manutenção Administrativa					Ano	1,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURAO

Lei das Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Programa, Diagnóstico, Diretrizes, Objetivos e Metas da Administração

Ano LDO: 2010 Versão LDO: 3

Página 16 de 150
Impresso em: 15/out/ 2009
As 14:28:41 Horas

Programa: 2 - Programa de Apoio Administrativo					
Diagnóstico: Manter o Gabinete do Secretário da SEAMA					
Diretrizes: Prover aos Órgãos e as Unidades do Município de suporte administrativo indispensável à implementação de seus Programas finalísticos					
Objetivo:					
Ação: 2181 - Manter o Gabinete do Secretário da SEAMA					
		Produto	Sub Produto	Unidade Medida	Valor:
				Ano	
Manutenção Administrativa					875.000,00
					Meta Prevista
					1,00





Lei das Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Programa, Diagnóstico, Diretrizes, Objetivos e Metas da Administração

Ano LDO: 2010

Página 17 de 150
Impresso em: 15/06/2009
As 14:28:41 Horas

Programa:	2	- Programa de Apoio Administrativo			
Diagnóstico:					
Diretrizes:		Manter o Gabinete do Secretário da SEASO			
Objetivo:		Prover aos Órgãos e as Unidades do Município de suporte administrativo indispensável à implementação de seus Programas finalísticos			
Ação:	2191	- Manter o Gabinete do Secretário da SEASO		Valor:	440.000,00
Produto			Sub Produto	Unidade Medida	Meta Prevista
Manutenção Administrativa				Ano	1,00





Lei das Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Programa, Diagnóstico, Diretrizes, Objetivos e Metas da Administração

Ano LDO: 2010

Página 18 de 150
Impresso em: 15/out/2009
As 14:28:41 Horas

Programa:	2	- Programa de Apoio Administrativo			
Diagnóstico:					
Diretrizes:		Manter o Depto Administrativo da SEASO			
Objetivo:		Prover aos Órgãos e as Unidades do Município de suporte administrativo indispensável à implementação de seus Programas finalísticos			
Ação:	2192	- Manter o Dpto. Administrativo da SEASO		Valor:	872.724,74
		Produto	Sub Produto	Unidade Medida	Meta Prevista
Equipamentos				UND	1,00
Veículo				UND	0,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURAO

Lei das Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Programa, Diagnóstico, Diretrizes, Objetivos e Metas da Administração

Ano LDO: 2010 Versão LDO: 3

Página 19 de 150
Impresso em: 15/out/ 2009
As 14:28:41 Horas

Programa: 2 - Programa de Apoio Administrativo					
Diagnóstico:					
Diretrizes: Manter o Gabinete da Secretária da SEM					
Objetivo: Prover aos Órgãos e as Unidades do Município de suporte administrativo indispensável à implementação de seus Programas finalísticos					
Ação: 2221 - Manter o Gabinete da Secretária da SEM				Valor:	274.000,00
				Unidade Medida	Meta Prevista
Manutenção Administrativa				Ano	1,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURAO

Lei das Diretrizes Orçamentárias

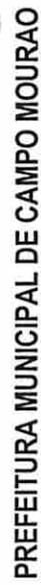
Anexo de Programa, Diagnóstico, Diretrizes, Objetivos e Metas da Administração

Ano LDO: 2010 Versão LDO: 3

Página 20 de 150
Impresso em: 15/out/ 2009
As 14:28:41 Horas

Programa: 2 - Programa de Apoio Administrativo					
Diagnóstico:					
Diretrizes:		Manter o Depto Jurídico e Administrativo da SEM			
Objetivo:		Prover aos Órgãos e as Unidades do Município de suporte administrativo indispensável à implementação de seus Programas finalísticos			
Ação:		2222 -Manter o Dpto. Jurídico e Administrativo da SEM	Valor:		77.040,00
Manutenção Administrativa		Produto	Sub Produto	Unidade Medida	Meta Prevista
				Ano	1,00





Lei das Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Programa, Diagnóstico, Diretrizes, Objetivos e Metas da Administração

Ano LDO: 2010

Página 21 de 150
Impresso em: 15/out/ 2009
As 14:28:41 Horas

Programa:	2	- Programa de Apoio Administrativo			
Diagnóstico:					
Diretrizes:		Manter o Gabinete do Prefeito			
Objetivo:		Prover aos Órgãos e as Unidades do Município de suporte administrativo indispensável à implementação de seus Programas finalísticos			
Ação:	2311	- Manter o Gabinete da Coordenação do Controle Interno		Valor:	466.000,00
		Produto	Sub Produto	Unidade Medida	Meta Prevista
Manutenção Administrativa				Ano	1,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURAO

Lei das Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Programa, Diagnóstico, Diretrizes, Objetivos e Metas da Administração

Ano LDO: 2010 Versão LDO: 3

Página 22 de 150
Impresso em: 15/09/2009
As 14:28:41 Horas

Programa: 3 - Programa de Gestão de Políticas Públicas					
Diagnóstico:					
Diretrizes: Manter a Coordenação Geral de Governo					
Objetivo: Coordenar o Planejamento e a formação de políticas públicas setoriais, a avaliação e o controle dos Programas na área de igualdade de gênero					
Ação: 2021 - Manter a Coordenação Geral de Governo				Valor:	1.221.709,26
				Unidade Medida	Meta Prevista
Manutenção Administrativa				Ano	1,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURAO

Lei das Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Programa, Diagnóstico, Diretrizes, Objetivos e Metas da Administração

Ano LDO: 2010 Versão LDO: 3

Página 23 de 150
Impresso em: 15/out/ 2009
As 14:28:41 Horas

Programa: 3 - Programa de Gestão de Políticas Públicas				Valor:	2.016.013,98
Diagnóstico:	Manter a Fecam			Unidade Medida	Meta Prevista
Diretrizes:	Coordenar o Planejamento e a formação de políticas públicas setoriais, a avaliação e o controle dos Programas na área de igualdade de gênero				
Objetivo:	2022 - Manter a Fecam			Ano	1,00
Ação:	Manutenção Administrativa				





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURAO

Lei das Diretrizes Orçamentárias

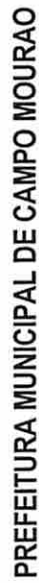
Anexo de Programa, Diagnóstico, Diretrizes, Objetivos e Metas da Administração

Ano LDO: 2010 Versão LDO: 3

Página 24 de 150
Impresso em: 15/out/ 2009
As 14:28:41 Horas

Programa: 3 - Programa de Gestão de Políticas Públicas					
Diagnóstico: Manter a Fundacam					
Diretrizes: Coordenar o Planejamento e a formação de políticas públicas setoriais, a avaliação e o controle dos Programas na área de igualdade de gênero					
Objetivo: 2023 - Manter a Fundacam				Valor: 2.854.540,08	
Ação:	Manutenção Administrativa	Produto	Sub Produto	Unidade Medida	
				Ano	Meta Prevista
					1,00





Lei das Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Programa, Diagnóstico, Diretrizes, Objetivos e Metas da Administração
Ano LDO: 2010 Versão LDO: 3

Página 25 de 150
Impresso em: 15/out/ 2009
As 14:28:41 Horas

Programa:	4	- Programa do Processo Judiciário			
Diagnóstico:					
Diretrizes:		Manter o Gabinete do Procurador			
Objetivo:		Desenvolver a atividade de defesa e acompanhamento das questões de interesse do Município na Justiça a cargo do Procurador Jurídico.			
Ação:	2031	- Manter o Gabinete do Procurador		Valor:	1.637.000,00
		Produto	Sub Produto	Unidade Medida	Meta Prevista
Ações Ajuizadas				processo	3.200,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURAO

Lei das Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Programa, Diagnóstico, Diretrizes, Objetivos e Metas da Administração

Ano LDO: 2010 Versão LDO: 3

Página 26 de 150
Impresso em: 15/out/ 2009
As 14:28:41 Horas

Programa: 5 - Programa de Apoio ao Tiro de Guerra					
Diagnóstico:					
Diretrizes: Manter o Tiro de Guerra					
Objetivo: Manter a ordem, segurança e tranquilidade pública					
Ação: 2032 - Manter o Tiro de Guerra					
		Produto	Sub Produto	Unidade Medida	Valor:
				pessoas	Meta Prevista
Atiradores					120.000,00
					150,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

Lei das Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Programa, Diagnóstico, Diretrizes, Objetivos e Metas da Administração

Ano LDO: 2010 Versão LDO: 3

Página 27 de 150
Impresso em: 15/out/ 2009
As 14:28:41 Horas

Programa: 6	- Programa de Alistamento Militar				
Diagnóstico:					
Diretrizes:	Manter a Junta de Serviço Militar				
Objetivo:	Apoiar o Serviço de Alistamento Militar				
Ação:	2033 - Manter a Junta de Serviço Militar				
	Produto	Sub Produto	Unidade Medida	Valor:	Meta Prevista
Alistamento			pessoas		900,00
					139.600,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURAO

Lei das Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Programa, Diagnóstico, Diretrizes, Objetivos e Metas da Administração

Ano LDO: 2010 Versão LDO: 3

Página 28 de 150
Impresso em: 15/out/ 2009
As 14:28:41 Horas

Programa: 7 - Programa de Apoio às Ações de Segurança Pública

Diagnóstico:

Diretrizes: Manter o Fundo Municipal de Segurança

Objetivo: Desenvolver ações que visem à redução da violência; Manter a ordem, segurança e tranquilidade pública, garantindo o direito individual de todos os cidadãos.

Ação: 2034 - Manter o Fundo Municipal de Segurança

Ação:	2034 - Manter o Fundo Municipal de Segurança	Valor:			20.000,00
Produto		Sub Produto	Unidade Medida	Meta Prevista	
Manutenção Administrativa			Ano		1,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURAO

Lei das Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Programa, Diagnóstico, Diretrizes, Objetivos e Metas da Administração

Ano LDO: 2010 Versão LDO: 3

Página 29 de 150
Impresso em: 15/out/ 2009
As 14:28:41 Horas

Programa:	8	- Programa de Comunicação							
Diagnóstico:	Manter a Assessoria da Comunicação								
Diretrizes:	Incrementar a divulgação do Município tanto a nível Regional como Estadual e Nacional, buscando destacar suas potencialidades e também atrair investimentos públicos e privados.								
Objetivo:	2041 - Manter a Assessoria de Comunicação								
Ação:		Produto	Sub Produto	Unidade Medida	Valor:	Meta Prevista	1.709.403,44		
Campanhas Institucionais e Promocionais				UND			30,00		





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

Lei das Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Programa, Diagnóstico, Diretrizes, Objetivos e Metas da Administração

Ano LDO: 2010 Versão LDO: 3

Página 30 de 150
Impresso em: 15/out/ 2009
As 14:28:41 Horas

Programa:	9	- Programa de Vias Urbanas e Transportes			
Diagnóstico:		Manter o Depto de Sistema Viário e Transporte Urba			
Diretrizes:		Elaborar e implementar projetos referentes ao Sistema Viário; Regular o estacionamento de carros e motos no centro da cidade; Desenvolver ações de planejamento do Sistema de Transporte Coletivo; Desenvolver o Plano de Transporte Urbano Sustentável. Ampliar e recuperar a infraestrutura de transporte, garantindo a movimentação adequada e segura dos usuários.			
Objetivo:		Transporte Coletivo; Desenvolver o Plano de Transporte Urbano Sustentável. Ampliar e recuperar a infraestrutura de transporte, garantindo a movimentação adequada e segura dos usuários.			
Ação:	2052	- Manter o Dpto. de Sistema Viário e Transporte Urbano		Valor:	247.231,68
		Produto	Sub Produto	Unidade Medida	Meta Prevista
		Placas e Tachões		UND	50,00
		Cobertura de Ponto de ônibus		UND	30,00
		Prestação de Serviços		UND	1,00
		Projetos		UND	1,00
		reestruturação		UND	0,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURAO

Lei das Diretrizes Orçamentárias

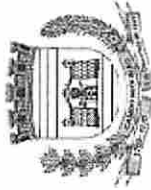
Anexo de Programa, Diagnóstico, Diretrizes, Objetivos e Metas da Administração

Ano LDO: 2010 Versão LDO: 3

Página 31 de 150
Impresso em: 15/out/ 2009
As 14:28:41 Horas

Programa:	10 - Programa de Planejamento Urbano				
Diagnóstico:	Manter o Depto de Planejamento e Projetos				
Diretrizes:	Estabelecer diretrizes para ações nas áreas de uso e controle do parcelamento do solo, sistema viário e infra-estrutura, objetivando o desenvolvimento urbano sustentável.				
Objetivo:					
Ação:	2053 - Manter o Dpto. de Planejamento e Projetos				
	Produto	Sub Produto	Unidade Medida	Valor:	Meta Prevista
			UND		
Projetos					739.634,20
					9,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

Lei das Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Programa, Diagnóstico, Diretrizes, Objetivos e Metas da Administração

Ano LDO: 2010 Versão LDO: 3

Página 32 de 150
Impresso em: 15/out/ 2009
As 14:28:41 Horas

Programa: 10		-Programa de Planejamento Urbano		Valor: 511.099,04
Diagnóstico:				
Diretrizes: Manter o Depto de Controle Urbano				
Objetivo: Estabelecer diretrizes para ações nas áreas de uso e controle do parcelamento do solo, sistema viário e infra-estrutura, objetivando o desenvolvimento urbano sustentável.				
Ação: 2055 -Manter o Dpto. de Controle Urbano				
Produto		Sub Produto	Unidade Medida	Meta Prevista
Legislação			UND	1,00
Processos			UND	690,00
Casa Fácil			UND	150,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURAO

Lei das Diretrizes Orçamentárias

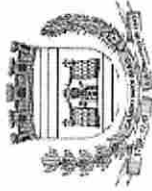
Anexo de Programa, Diagnóstico, Diretrizes, Objetivos e Metas da Administração

Ano LDO: 2010 Versão LDO: 3

Página 33 de 150
Impresso em: 15/out/ 2009
As 14:28:41 Horas

Programa:	11	-Programa de Planejamento Governamental		
Diagnóstico:				
Diretrizes:	Manter o Depto de Orçamento e Captação de Recursos			
Objetivo:	Promover o planejamento dos Programas e Ações que envolvam articulações de vários órgãos do Município; Promover uma base institucional adequada para execução dos Programas e Ações de Governo; Prospeectar e viabilizar novas fontes de recursos através de convênios e empréstimos.			
Ação:	2054	- Manter o Dpto. de Captação de Recursos		Valor: 362.032,50
		Produto	Sub Produto	Unidade Medida
				Meta Prevista
				UND
				8,00
Projetos				





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

Lei das Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Programa, Diagnóstico, Diretrizes, Objetivos e Metas da Administração

Ano LDO: 2010 Versão LDO: 3

Página 34 de 150
Impresso em: 15/out/ 2009
As 14:28:41 Horas

Programa:	12	- Programa de Trânsito e Sinalização			
Diagnóstico:					
Diretrizes:		Manter o Fundo Municipal de Trânsito			
Objetivo:		Desenvolver ações voltadas a melhoria do tráfego e da sinalização do trânsito; Executar a política de ordenamento viário.			
Ação:	2056	- Manter o Sistema Municipal do Trânsito		Unidade Medida	Meta Prevista





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURAO

Lei das Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Programa, Diagnóstico, Diretrizes, Objetivos e Metas da Administração

Ano LDO: 2010 Versão LDO: 3

Página 35 de 150
Impresso em: 15/out/ 2009
As 14:28:41 Horas

Programa: 13 - Programa de Gestão Fiscal			
Diagnóstico: Manter o Depto de Arrecadação			
Diretrizes: Controlar e gerenciar todas as receitas do Município, dos repasses financeiros aos Órgãos da Administração Direta e Indireta; Gerir a tributação, fiscalização e arrecadação de tributos em todas as suas fases; Execução a Contabilidade Geral.			
Objetivo:			
Ação: 2062 - Manter o Dpto. de Arrecadação			
Produto		Valor:	1.208.800,00
Manutenção Administrativa	Sub Produto	Unidade Medida	Meta Prevista
		Ano	1,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURAO

Lei das Diretrizes Orçamentárias

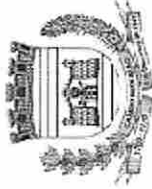
Anexo de Programa, Diagnóstico, Diretrizes, Objetivos e Metas da Administração

Ano LDO: 2010 Versão LDO: 3

Página 36 de 150
Impresso em: 15/out/ 2009
As 14:28:41 Horas

Programa:	13	-Programa de Gestão Fiscal
Diagnóstico:		
Diretrizes:		Incentivar a melhoria da arrecadação de receitas
Objetivo:		Controlar e gerenciar todas as receitas do Município, dos repasses financeiros aos Órgãos da Administração Direta e Indireta; Gerir a tributação, fiscalização e arrecadação de tributos em todas as suas fases; Execução a Contabilidade Geral.
Ação:	2063	- Incentivar a Melhoria da arrecadação de receitas
Campanhas	Produto	
	Sub Produto	Unidade Medida
		eventos
		Meta Prevista
		1,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

Lei das Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Programa, Diagnóstico, Diretrizes, Objetivos e Metas da Administração

Ano LDO: 2010 Versão LDO: 3

Página 37 de 150
Impresso em: 15/out/ 2009
As 14:28:41 Horas

Programa: 13 - Programa de Gestão Fiscal			
Diagnóstico: Manter o Depto de Tesouraria e Contabilidade			
Diretrizes: Controlar e gerenciar todas as receitas do Município, dos repasses financeiros aos Órgãos da Administração Direta e Indireta; Gerir a tributação, fiscalização e arrecadação de tributos em todas as suas fases; Execução a Contabilidade Geral.			
Objetivo:			
Ação:	2064 - Manter o Dpto. de Tesouraria e Contabilidade	Valor:	928.600,00
		Unidade Medida	Meta Prevista
Manutenção Administrativa		Ano	1,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURAO

Lei das Diretrizes Orçamentárias

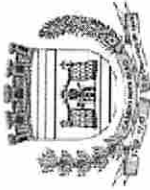
Anexo de Programa, Diagnóstico, Diretrizes, Objetivos e Metas da Administração

Ano LDO: 2010 Versão LDO: 3

Página 38 de 150
Impresso em: 15/out/ 2009
As 14:28:41 Horas

Programa:	14	-Programa de Gestão da Dívida Pública Interna		
Diagnóstico:				
Diretrizes:	AMORTIZAR E PAGAR OS ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA			
Objetivo:	Tratar das despesas relacionadas aos serviços e refinanciamento da dívida interna do Município. Controlar e gerenciar a Dívida Pública Interna.			
Ação:	61	- Amortizar e pagar os encargos da Dívida Pública Interna	Valor:	9.134.225,86
contratos	Produto		Sub Produto	Unidade Medida
				UND
			Meta Prevista	28,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

Lei das Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Programa, Diagnóstico, Diretrizes, Objetivos e Metas da Administração

Ano LDO: 2010 Versão LDO: 3

Página 39 de 150
Impresso em: 15/out/ 2009
As 14:28:41 Horas

Programa: 16 - Programa de Capacitação e Desenvolvimento de Recursos Humanos			
Diagnóstico:			
Diretrizes: Manter o Depto de Recursos Humanos			
Objetivo: Melhorar a qualidade dos serviços prestados aos cidadãos através da reciclagem e atualização dos Servidores Públicos Municipais, nos aspectos de motivação e de técnicas administrativas e gerenciais; Elaborar folha de pagamento, prestar contas para o Tribunal de Contas, nomear e exonerar servidores, promover o desempenho do servidor na carreira.			
Ação:	2069 - Manter o Dpto. de Recursos Humanos	Valor:	895.600,00
Manutenção Administrativa	Produto	Sub Produto	Meta Prevista
		Ano	1,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURAO

Lei das Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Programa, Diagnóstico, Diretrizes, Objetivos e Metas da Administração

Ano LDO: 2010 Versão LDO: 3

Página 40 de 150
Impresso em: 15/out/ 2009
As 14:28:41 Horas

Programa:	18 - Programas de Obras e Serviços				
Diagnóstico:					
Diretrizes:	Construir e reformar pontes e bueiros				
Objetivo:	Administrar o andamento das obras em execução, através dos técnicos, mestres de obras e pessoal lotado nestas unidades.				
Ação:	1086 - Construir e reformar pontes e bueiros			Valor:	80.000,00
	Produto	Sub Produto	Unidade Medida	Meta Prevista	
Pontes			UND		3,00
Bueiros			UND		5,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

Lei das Diretrizes Orçamentárias

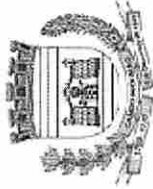
Anexo de Programa, Diagnóstico, Diretrizes, Objetivos e Metas da Administração

Ano LDO: 2010 Versão LDO: 3

Página 41 de 150
Impresso em: 15/out/ 2009
As 14:28:41 Horas

Programa: 18 - Programas de Obras e Serviços					
Diagnóstico:					
Diretrizes: Manter o Depto de Obras					
Objetivo: Administrar o andamento das obras em execução, através dos técnicos, mestres de obras e pessoal lotado nestas unidades.					
Ação: 2082 - Manter o Dpto. de Obras				Valor:	2.842.861,62
				Unidade Medida	Meta Prevista
				Ano	1,00
Manutenção Administrativa					





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

Lei das Diretrizes Orçamentárias

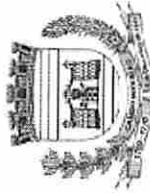
Anexo de Programa, Diagnóstico, Diretrizes, Objetivos e Metas da Administração

Ano LDO: 2010 Versão LDO: 3

Página 42 de 150
Impresso em: 15/out/ 2009
As 14:28:41 Horas

Programa:	18 - Programas de Obras e Serviços				Valor:	3.004.000,00
Diagnóstico:	Manter o Depto de Serviços				Unidade Medida	Meta Prevista
Diretrizes:	Administrar o andamento das obras em execução, através dos técnicos, mestres de obras e pessoal lotado nestas unidades.					
Objetivo:					Ano	
Ação:	2083 - Manter o Dpto. de Serviços					1,00
Manutenção Administrativa						





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURAO

Lei das Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Programa, Diagnóstico, Diretrizes, Objetivos e Metas da Administração

Ano LDO: 2010 Versão LDO: 3

Página 43 de 150
Impresso em: 15/out/ 2009
As 14:28:41 Horas

Programa: 21 - Programa de Habitação Popular					
Diagnóstico:					
Diretrizes: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DA JUVENTUDE					
Objetivo: Produzir habitações populares para a população, objetivando reduzir o déficit habitacional do Município.					
Ação: 1098 - Construção da Praça da Juventude				Valor: 2.000,00	
		Produto	Sub Produto	Unidade Medida	Meta Prevista
Obras				UND	1,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

Lei das Diretrizes Orçamentárias

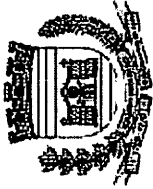
Anexo de Programa, Diagnóstico, Diretrizes, Objetivos e Metas da Administração

Ano LDO: 2010 Versão LDO: 3

Página 44 de 150
Impresso em: 15/out/ 2009
As 14:28:41 Horas

Programa:	22	- Programa de Desenvolvimento Urbano					
Diagnóstico:							
Diretrizes:		Desapropriar áreas para desenvolvimento urbano					
Objetivo:		Desenvolver a cidade dotando-a de infra-estrutura e serviços urbanos comunitários adequados às suas respectivas funções, para servir de apoio ao desenvolvimento da indústria, da agro-indústria, do comércio e dos serviços; O desenvolvimento orientado da cidade voltado para a inclusão social.					
Ação:	1083	-Desapropriar áreas para o Desenvolvimento Urbano			Valor:	100.000,00	
		Produto		Sub Produto	Unidade Medida	Meta Prevista	
					M²		15.000,00
Lotes							





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

Lei das Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Programa, Diagnóstico, Diretrizes, Objetivos e Metas da Administração

Ano LDO: 2010 Versão LDO: 3

Página 45 de 150
Impresso em: 15/out/ 2009
As 14:28:41 Horas

Programa: 22 - Programa de Desenvolvimento Urbano					
Diagnóstico:					
Diretrizes:		Construir habitações populares urbanas e rurais			
Objetivo:		Desenvolver a cidade dotando-a de infra-estrutura e serviços urbanos comunitários adequados às suas respectivas funções, para servir de apoio ao desenvolvimento da indústria, da agro-indústria, do comércio e dos serviços; O desenvolvimento orientado da cidade voltado para a inclusão social.			
Ação:		1090 - Construir habitações populares, urbanas e rurais	Valor:		2.000,00
		Produto	Sub Produto	Unidade Medida	Meta Prevista
Manutenção Administrativa				Ano	1,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

Lei das Diretrizes Orçamentárias

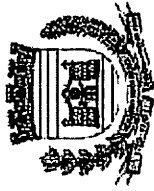
Anexo de Programa, Diagnóstico, Diretrizes, Objetivos e Metas da Administração

Ano LDO: 2010 Versão LDO: 3

Página 46 de 150
Impresso em: 15/out/ 2009
As 14:28:41 Horas

Programa:	24	- Programa de Estradas Vicinais					
Diagnóstico:							
Diretrizes:	Adequar Estradas Rurais						
Objetivo:	Garantir o escoamento da produção agrícola e a redução dos cursos logísticos de transportes; Readequar estradas rurais e combater a erosão do solo.						
Ação:	1091	-Adequar Estradas Rurais	Valor:		140.000,00		
			Produto	Sub Produto	Unidade Medida	Meta Prevista	
Adequação					M²	100.000,00	





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURAO

Lei das Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Programa, Diagnóstico, Diretrizes, Objetivos e Metas da Administração

Ano LDO: 2010 Versão LDO: 3

Página 47 de 150
Impresso em: 15/out/2009
As 14:28:41 Horas

Programa:	25	-Programa de Transporte			
Diagnóstico:					
Diretrizes:		Ampliar e renovar a frota do Depto de Obras			
Objetivo:		Garantir a Movimentação adequada de pessoas e bens no Sistema Viário Municipal; Ampliar e recuperar a infra-estrutura de transportes.			
Ação:	1088	- Ampliar e renovar a frota do Dpto. de Obras		Valor:	2.635.640,00
		Produto	Sub Produto	Unidade Medida	Meta Prevista
				UND	2,00
Veículo					



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURAO

Lei das Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Programa, Diagnóstico, Diretrizes, Objetivos e Metas da Administração

Ano LDO: 2010 Versão LDO: 3

Página 48 de 150
Impresso em: 15/out/ 2009
As 14:28:41 Horas

Programa:	25	- Programa de Transporte			Valor:	10.000,00
Diagnóstico:		Sistema de Transporte Coletivo				
Diretrizes:		Garantir a Movimentação adequada de pessoas e bens no Sistema Viário Municipal; Ampliar e recuperar a infra-estrutura de transportes.				
Objetivo:						
Ação:	1089	- Sistema de Transporte Coletivo				
			Produto	Sub Produto	Unidade Medida	Meta Prevista
Ampliação/obra					UND	1,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURAO

Lei das Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Programa, Diagnóstico, Diretrizes, Objetivos e Metas da Administração

Ano LDO: 2010 Versão LDO: 3

Página 49 de 150
Impresso em: 15/out/ 2009
As 14:28:41 Horas

Programa:	25 - Programa de Transporte					
Diagnóstico:						
Diretrizes:	Ampliar e readequar o aeródromo					
Objetivo:	Garantir a Movimentação adequada de pessoas e bens no Sistema Viário Municipal; Ampliar e recuperar a infra-estrutura de transportes.					
Ação:	1093 - Ampliar e readequar o aeródromo				Valor:	11.000,00
					Unidade Medida	Meta Prevista
					UND	
Obras						0,25





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

Lei das Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Programa, Diagnóstico, Diretrizes, Objetivos e Metas da Administração

Ano LDO: 2010

Versão LDO: 3

Página 50 de 150
Impresso em: 15/out/ 2009
As 14:28:41 Horas

Programa:	25	- Programa de Transporte			
Diagnóstico:					
Diretrizes:	Manter a Recuperação, recapeamento, pavimentação e				
Objetivo:	Garantir a Movimentação adequada de pessoas e bens no Sistema Viário Municipal; Ampliar e recuperar a infra-estrutura de transportes.				
Ação:	2309	- Manter a Recup. Recapea, Pav e obras complementares	Valor:	6.236.000,00	
Produto			Sub Produto	Unidade Medida	Meta Prevista
Tapa-buraco/recape				M²	100.000,00





Lei das Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Programa, Diagnóstico, Diretrizes, Objetivos e Metas da Administração

Ano LDO: 2010

Página 51 de 150
Impresso em: 15/out/2009
As 14:28:41 Horas

Programa:	25	- Programa de Transporte			
Diagnóstico:					
Diretrizes:	Manter Adequação de Vias, infra-estrutura e obras				
Objetivo:	Garantir a Movimentação adequada de pessoas e bens no Sistema Viário Municipal, Ampliar e recuperar a infraestrutura de transportes.				
Ação:	2310	- Manter a Adequação de Vias, Infra-estrutura e Obras Complementares	Valor:	Unidade Medida	Meta Prevista
Pavimentação				M ²	20.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURAO

Lei das Diretrizes Orçamentárias

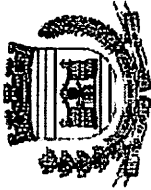
Anexo de Programa, Diagnóstico, Diretrizes, Objetivos e Metas da Administração

Ano LDO: 2010 Versão LDO: 3

Página 52 de 150
Impresso em: 15/out/ 2009
As 14:28:41 Horas

Programa: 27 - Programa de Limpeza Pública				Valor: 22.000,00
Diagnóstico:				
Diretrizes:	Construir aterro sanitário, controlar e reciclar o			
Objetivo:	Coletar o lixo domiciliar, proceder a varrição dos logradouros e dar destinação final adequada ao lixo, de forma a preservar a qualidade do meio ambiente e a saúde da população.			
Ação: 1187 - Construir aterro sanitário, controlar e reciclar o lixo				
	Produto	Sub Produto	Unidade Medida	Meta Prevista
Projetos			UND	0,00
Adequação			UND	1,00
Infra-estrutura			UND	1,00
construção			UND	1,00
Melhorias			UND	1,00
Instalação			UND	1,00
Poço			UND	1,00
Paisagismo			UND	0,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURAO

Lei das Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Programa, Diagnóstico, Diretrizes, Objetivos e Metas da Administração

Ano LDO: 2010 Versão LDO: 3

Página 53 de 150
Impresso em: 15/04/2009
As 14:28:41 Horas

Programa: 27 - Programa de Limpeza Pública				Valor: 10.000.000,00	
Diagnóstico: Manter a Limpeza Pública				Meta Prevista	
Diretrizes: Coletar o lixo domiciliar, proceder a varrição dos logradouros e dar destinação final adequada ao lixo, de forma a preservar a qualidade do meio ambiente e a saúde da população.					
Objetivo: 2084 - Manter a Limpeza Pública					
Ação: 2084 - Manter a Limpeza Pública					
Produto					
Sub Produto					
Manutenção Administrativa				Ano	1,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURAO

Lei das Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Programa, Diagnóstico, Diretrizes, Objetivos e Metas da Administração

Ano LDO: 2010 Versão LDO: 3

Página 54 de 150
Impresso em: 15/out/ 2009
As 14:28:41 Horas

Programa: 28 - Programa de iluminação Pública									
Diagnóstico:									
Diretrizes:		Manter o Fundo Municipal de Iluminação Pública							
Objetivo:		Manter a iluminação Pública do Município; Dar solução de continuidade às constantes solicitações de melhorias e extensão de rede em virtude da extensão do perímetro urbano e rural.							
Ação:		2086	-Manter o Fundo Municipal de Iluminação Pública						
		Produto		Sub Produto		Unidade Medida		Valor: 7.420.000,00	
Manutenção Administrativa						Ano		Meta Prevista	1.00





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURAO

Lei das Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Programa, Diagnóstico, Diretrizes, Objetivos e Metas da Administração

Ano LDO: 2010

Versão LDO: 3

Página 55 de 150
Impresso em: 15/out/ 2009
As 14:28:41 Horas

Programa: 29 - Programa de Promoção da Indústria, Comércio e Turismo					
Diagnóstico:					
Diretrizes: Manter o Depto de Indústria, Comércio e Turismo					
Objetivo: Incentivar o Desenvolvimento da Indústria, Comércio, Serviço e Turismo do Município.					
Ação: 2102 - Manter o Dpto. de Indústria, Comércio e Turismo				Valor: 333.200,00	
Manutenção Administrativa		Produto		Sub Produto	
				Unidade Medida	
				Ano	
				Meta Prevista	
				1,00	





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

Lei das Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Programa, Diagnóstico, Diretrizes, Objetivos e Metas da Administração

Ano LDO: 2010 Versão LDO: 3

Página 56 de 150
Impresso em: 15/out/ 2009
As 14:28:41 Horas

Programa:	30	- Programa de Apoio ao Corpo de Bombeiros				
Diagnóstico:						
Diretrizes:		Ampliar e reformar as instalações do Corpo de Bomb				
Objetivo:		Gerenciar o Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros - FUNREBOM; Viabilizar e estruturar o Corpo de Bombeiros do Município para melhorar o atendimento à população.				
Ação:	1101	- Ampliar e reformar as instalações do Corpo de Bombeiros			Valor:	160.000,00
		Produto	Sub Produto	Unidade Medida	Meta Prevista	
Obras				UND		1,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURAO

Lei das Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Programa, Diagnóstico, Diretrizes, Objetivos e Metas da Administração

Ano LDO: 2010 Versão LDO: 3

Página 57 de 150
Impresso em: 15/out/2009
As 14:28:42 Horas

Programa: 30 - Programa de Apoio ao Corpo de Bombeiros			
Diagnóstico:			
Diretrizes: Manter o Fundo M. de Reeq. do Corpo de Bombeiros-F			
Objetivo: Gerenciar o Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros - FUNREBOM; Viabilizar e estruturar o Corpo de Bombeiros do Município para melhorar o atendimento à população.			
Ação: 2105 - Manter o Fundo M.de Reeq. do Corpo de Bombeiros FUNREBOM		Valor:	256.900,00
		Unidade Medida	Meta Prevista
Manutenção Administrativa		Ano	1,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURAO

Lei das Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Programa, Diagnóstico, Diretrizes, Objetivos e Metas da Administração

Ano LDO: 2010 Versão LDO: 3

Página 58 de 150
Impresso em: 15/out/ 2009
As 14:28:42 Horas

Programa:	31	-Programa de Desenvolvimento Integrado - Pólo Regional			
Diagnóstico:					
Diretrizes:	Implantar Infra-Estrutura Industrial				
Objetivo:	Promover o desenvolvimento econômico do Município através da implantação do Pólo Regional.				
Ação:	1102	- Implantar infra-estrutura industrial			Valor: 1.698.000,00
Infra-estrutura	Produto		Sub Produto	Unidade Medida	Meta Prevista
				UND	10,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

Lei das Diretrizes Orçamentárias

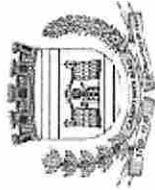
Anexo de Programa, Diagnóstico, Diretrizes, Objetivos e Metas da Administração

Ano LDO: 2010 Versão LDO: 3

Página 59 de 150
Impresso em: 15/out/ 2009
As 14:28:42 Horas

Programa:	31	- Programa de Desenvolvimento Integrado - Pólo Regional				
Diagnóstico:						
Diretrizes:		Construir barracões comunitários e industriais				
Objetivo:		Promover o desenvolvimento econômico do Município através da implantação do Pólo Regional.				
Ação:	1103	- Construir barracões comunitários e industriais			Valor:	400,00
		Produto	Sub Produto	Unidade Medida	Meta Prevista	
Edificação				UND		1,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

Lei das Diretrizes Orçamentárias

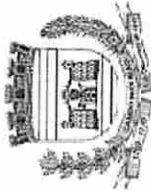
Anexo de Programa, Diagnóstico, Diretrizes, Objetivos e Metas da Administração

Ano LDO: 2010 Versão LDO: 3

Página 60 de 150
Impresso em: 15/out/ 2009
As 14:28:42 Horas

Programa:	31	-Programa de Desenvolvimento Integrado - Pólo Regional			
Diagnóstico:					
Diretrizes:	Desapropriar áreas para o desenvolvimento industri				
Objetivo:	Promover o desenvolvimento econômico do Município através da implantação do Pólo Regional.				
Ação:	1104	- Desapropriar áreas para o desenvolvimento industrial		Valor:	200,00
Terreno	Produto		Sub Produto	Unidade Medida	Meta Prevista
				UND	1,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

Lei das Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Programa, Diagnóstico, Diretrizes, Objetivos e Metas da Administração

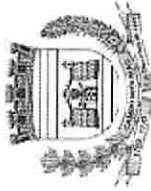
Ano LDO: 2010

Versão LDO: 3

Página 61 de 150
Impresso em: 15/out/ 2009
As 14:28:42 Horas

Programa: 32 - Programa É o Bicho					
Diagnóstico:					
Diretrizes: Manter o Canil Municipal					
Objetivo: Controle populacional de Cães e Gatos através de castrações, palestras, produção de material educativo e informativo, estrutura para feira de adoções, monitoramento e identificação dos animais.					
Ação:	2228 - Manter o Canil Municipal	Valor:		140.000,00	
		Produto	Sub Produto	Unidade Medida	Meta Prevista
Veículo				UND	1,00
Melhorias				UND	1,00
implementação				UND	1,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

Lei das Diretrizes Orçamentárias

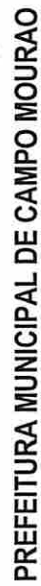
Anexo de Programa, Diagnóstico, Diretrizes, Objetivos e Metas da Administração

Ano LDO: 2010 Versão LDO: 3

Página 62 de 150
Impresso em: 15/out/ 2009
As 14:28:42 Horas

Programa: 33 - Programa de Promoção do Turismo, Ecoturismo e Lazer			
Diagnóstico: Construção do Recanto dos Tropeiros			
Diretrizes: Promover o desenvolvimento sustentável do turismo, ecoturismo e do lazer no Município, de forma planejada e organizada, visando a inclusão social, através de ações de fomento e divulgação, voltadas à ampliação da oferta de produtos turísticos de qualidade, possibilitando a geração de empregos e renda, o aumento do fluxo turístico e do período de permanência com reflexos positivos na receita municipal.			
Objetivo:			
Ação:	1097 - Construção do Recanto dos Tropeiros	Valor:	2.000,00
Produto		Unidade Medida	Meta Prevista
Obras		UND	1,00





Lei das Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Programa, Diagnóstico, Diretrizes, Objetivos e Metas da Administração

Ano LDO: 2010

Página 63 de 150
Impresso em: 15/out/ 2009
As 14:28:42 Horas

Programa:	33	- Programa de Promoção do Turismo, Ecoturismo e Lazer			
Diagnóstico:					
Diretrizes:		Manter o Fundo Municipal de Turismo			
Objetivo:		Promover o desenvolvimento sustentável do turismo, ecoturismo e do lazer no Município, de forma planejada e organizada, visando a inclusão social, através de ações de fomento e divulgação, voltadas à ampliação da oferta de produtos turísticos de qualidade, possibilitando a geração de empregos e renda, o aumento do fluxo turístico e do período de permanência com reflexos positivos na receita municipal.			
Ação:	2107	- Manter o Fundo Municipal de Turismo	Valor:		85.000,00
		Produto	Sub Produto	Unidade Medida	Meta Prevista
Manutenção Administrativa				Ano	1.00





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURAO

Lei das Diretrizes Orçamentárias

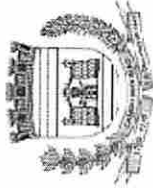
Anexo de Programa, Diagnóstico, Diretrizes, Objetivos e Metas da Administração

Ano LDO: 2010 Versão LDO: 3

Página 64 de 150
Impresso em: 15/out/ 2009
As 14:28:42 Horas

Programa: 33 - Programa de Promoção do Turismo, Ecoturismo e Lazer					
Diagnóstico: Promover a Festa Nacional do Carneiro no Buraco e					
Diretrizes: Promover o desenvolvimento sustentável do turismo, ecoturismo e do lazer no Município, de forma planejada e organizada, visando a inclusão social, através de ações de fomento e divulgação,					
Objetivo: voltadas à ampliação da oferta de produtos turísticos de qualidade, possibilitando a geração de empregos e renda, o aumento do fluxo turístico e do período de permanência com reflexos positivos na receita municipal.					
Ação: 2108 - Promover a Festa Nacional do Carneiro no Buraco e Outras				Valor: 246.654,00	
	Produto	Sub Produto	Unidade Medida	Meta Prevista	
Eventos			UND		1,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURAO

Lei das Diretrizes Orçamentárias

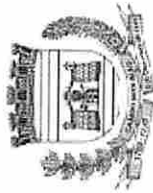
Anexo de Programa, Diagnóstico, Diretrizes, Objetivos e Metas da Administração

Ano LDO: 2010 Versão LDO: 3

Página 65 de 150
Impresso em: 15/out/ 2009
As 14:28:42 Horas

Programa:	34 - Programa de Alimentação Escolar				
Diagnóstico:					
Diretrizes:	Manter a merenda escolar - Ensino fundamental				
Objetivo:	Fornecer alimentação aos alunos da rede de ensino público municipal, visando dar apoio ao educando; Melhorar a qualidade da merenda escolar.				
Ação:	2115 - Manter a Merenda Escolar - Ensino Fundamental			Valor:	1.304.208,00
		Produto	Sub Produto	Unidade Medida	Meta Prevista
refeições				UND	1.588,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

Lei das Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Programa, Diagnóstico, Diretrizes, Objetivos e Metas da Administração

Ano LDO: 2010 Versão LDO: 3

Página 66 de 150
Impresso em: 15/out/ 2009
As 14:28:42 Horas

Programa:	34 - Programa de Alimentação Escolar				
Diagnóstico:					
Diretrizes:	Manter a merenda escolar - Educação infantil				
Objetivo:	Fornecer alimentação aos alunos da rede de ensino público municipal, visando dar apoio ao educando; Melhorar a qualidade da merenda escolar.				
Ação:	2118 - Manter a merenda escolar - Educação Infantil			Valor:	313.840,00
		Produto	Sub Produto	Unidade Medida	Meta Prevista
refeições				UND	1.588,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURAO

Lei das Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Programa, Diagnóstico, Diretrizes, Objetivos e Metas da Administração

Ano LDO: 2010

Página 67 de 150

Impresso em: 15/out/ 2009

As 14:28:42 Horas

Programa:	34	- Programa de Alimentação Escolar			
Diagnóstico:					
Diretrizes:		Manter a merenda escolar - Ensino fundamental			
Objetivo:		Fornecer alimentação aos alunos da rede de ensino público municipal, visando dar apoio ao educando; Melhorar a qualidade da merenda escolar.			
Ação:	2127	- Manter a Merenda Escolas - EJA		Valor:	120.328,00
		Produto	Sub Produto	Unidade Medida	Meta Prevista
refeições				UND	8.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURAO

Lei das Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Programa, Diagnóstico, Diretrizes, Objetivos e Metas da Administração

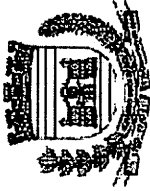
Ano LDO: 2010

Versão LDO: 3

Página 68 de 150
Impresso em: 15/out/ 2009
As 14:28:42 Horas

Programa: 34 - Programa de Alimentação Escolar					
Diagnóstico:					
Diretrizes: Manter a merenda escolar - Ensino fundamental					
Objetivo: Fornecer alimentação aos alunos da rede de ensino público municipal, visando dar apoio ao educando; Melhorar a qualidade da merenda escolar.					
Ação: 2128 - Manter a Alimentação Escolar - PNAEC-CRECHE				Valor:	730.944,00
		Produto	Sub Produto	Unidade Medida	Meta Prevista
refeições				UND	1.412.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURAO

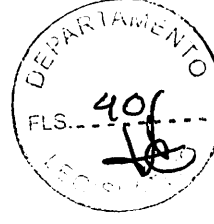
Lei das Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Programa, Diagnóstico, Diretrizes, Objetivos e Metas da Administração

Ano LDO: 2010 Versão LDO: 3

Página 69 de 150
Impresso em: 15/out/ 2009
As 14:28:42 Horas

Programa: 35 - Programa de Transporte Escolar			
Diagnóstico:			
Diretrizes: Manter o transporte escolar			
Objetivo: Garantir aos estudantes o acesso aos estabelecimentos de ensino por meio de transporte escolar.			
Ação:	2116 - Manter o Transporte Escolar	Valor:	
Produto		Unidade Medida	Meta Prevista
Alunos transportados		pessoas	2.638,00
		Sub Produto	





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURAO

Lei das Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Programa, Diagnóstico, Diretrizes, Objetivos e Metas da Administração

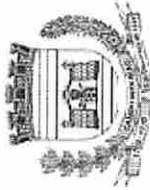
Ano LDO: 2010

Versão LDO: 3

Página 70 de 150
Impresso em: 15/out/ 2009
As 14:28:42 Horas

Programa: 36 - Programa de Atividades Culturais e Esportivas nas Escolas					
Diagnóstico:					
Diretrizes: Manter as atividades culturais e esportivas nas es					
Objetivo: Desenvolver atividades culturais nas escolas públicas do Município; Democratizar o acesso e estimular a prática esportiva dos alunos da educação infantil e ensino fundamental em toda a rede municipal.					
Ação: 2117 - Manter as atividades culturais e esportivas nas escolas				Valor:	100.000,00
		Produto	Sub Produto	Unidade Medida	Meta Prevista
Unidades de ensino				UND	17,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURAO

Lei das Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Programa, Diagnóstico, Diretrizes, Objetivos e Metas da Administração

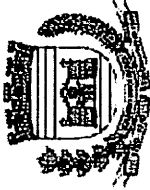
Ano LDO: 2010

Versão LDO: 3

Página 71 de 150
Impresso em: 15/out/ 2009
As 14:28:42 Horas

Programa: 37 - Programa do Salário Educação				Valor:	1.900.000,00
Diagnóstico: Manter o Programa do Salário Educação				Meta Prevista	
Diretrizes: Executar as ações e políticas voltadas a melhoria da Educação infantil e Ensino Fundamental.					
Objetivo:					
Ação: 2113 - Manter o Programa do Salário Educação					
Produto		Sub Produto	Unidade Medida		
Unidades de ensino			UND	40,00	





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURAO

Lei das Diretrizes Orçamentárias

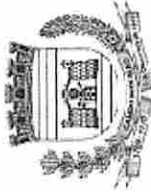
Anexo de Programa, Diagnóstico, Diretrizes, Objetivos e Metas da Administração

Ano LDO: 2010 Versão LDO: 3

Página 72 de 150
Impresso em: 15/out/ 2009
As 14:28:42 Horas

Programa: 38 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental					
Diagnóstico:					
Diretrizes: Construir, ampliar e reformar Escolas Públicas Mun					
Objetivo: Assegurar a igualdade nas condições de acesso, permanência e êxito do aluno matriculado no ensino fundamental.					
Ação: 1112 - Construir, ampliar e reformar Escolas Públicas Municipais				Valor: 200.000,00	
		Produto	Sub Produto	Unidade Medida	Meta Prevista
Unidades de ensino				UND	8,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

Lei das Diretrizes Orçamentárias

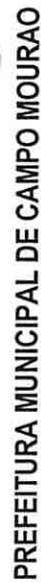
Anexo de Programa, Diagnóstico, Diretrizes, Objetivos e Metas da Administração

Ano LDO: 2010 Versão LDO: 3

Página 73 de 150
Impresso em: 15/out/ 2009
As 14:28:42 Horas

Programa: 38 -Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental				
Diagnóstico:				
Diretrizes: Manter o Ensino Fundamental				
Objetivo: Assegurar a igualdade nas condições de acesso, permanência e êxito do aluno matriculado no ensino fundamental.				
Ação:	2119 - Manter o Ensino Fundamental	Produto	Sub Produto	Valor: 4.929.837,08
			Unidade Medida	Meta Prevista
Manutenção Administrativa			Ano	1,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURAO

Lei das Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Programa, Diagnóstico, Diretrizes, Objetivos e Metas da Administração

Ano LDO: 2010
Versão LDO: 3

Página 74 de 150

Impresso em: 15/out/ 2009

As 14:28:42 Horas

Programa:	40	- Programa Água para Todos			
Diagnóstico:					
Diretrizes:		Construir abastecedouros comunitários.			
Objetivo:		Atender as famílias das Comunidades Rurais			
Ação:	1182	- Construir abastecedouros comunitários.			
			Sub Produto	Unidade Medida	Valor:
construção				UND	Meta Prevista
					2,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

Lei das Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Programa, Diagnóstico, Diretrizes, Objetivos e Metas da Administração

Ano LDO: 2010 Versão LDO: 3

Página 75 de 150
Impresso em: 15/out/ 2009
As 14:28:42 Horas

Programa: 41 - Programa Mantendo e Protegendo				Valor:	42.000,00
Diagnóstico:					
Diretrizes: Melhoria e reformas no PMJTO					
Estruturação do parque Municipal das Torres					
Adequação da galeria pluvial do Parque Municipal Gralha Azul					
Melhorias e Reformas no parque Municipal Parigot de Souza					
Objetivo: Proteção da biodiversidade através da manutenção das unidades de conservação sob posse do Município. Visa também fomentar o aumento de áreas protegidas (parques) ou privadas (RPPNs), tornando esta melhor, normalizadas e estruturadas para a recepção do público.					
Ação: 1185 - Construir e revitalizar áreas de lazer, praças e jardins.					
Produto	Sub Produto	Unidade Medida	Meta Prevista		
Veículo		UND	1,00		
Adequação		UND	1,00		
Melhorias		UND	1,00		
Estruturação		UND	2,00		
Melhoria/reforma		UND	2,00		
Repasse		UND	1,00		
Praças		UND	1,00		
Recuperação		UND	1,00		
Fomento		UND	1,00		





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURAO

Lei das Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Programa, Diagnóstico, Diretrizes, Objetivos e Metas da Administração

Ano LDO: 2010 Versão LDO: 3

Página 76 de 150
Impresso em: 15/out/ 2009
As 14:28:42 Horas

Programa: 42 - Programa de Desenvolvimento da Educação Infantil					
Diagnóstico: Manter a Educação Infantil - Período integral					
Diretrizes: Viabilizar ações pedagógicas para atendimento à criança na faixa etária de 0 a 5 anos de idade.					
Objetivo:					
Ação: 2120 - Manter a Educação Infantil - Período Integral					
		Produto	Sub Produto	Unidade Medida	Valor:
Alunos matriculados				pessoas	2.276.813,80
					Meta Prevista
					1.690,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

Lei das Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Programa, Diagnóstico, Diretrizes, Objetivos e Metas da Administração

Ano LDO: 2010 Versão LDO: 3

Página 77 de 150
Impresso em: 15/out/ 2009
As 14:28:42 Horas

Programa: 42 - Programa de Desenvolvimento da Educação Infantil					
Diagnóstico:					
Diretrizes: Manter a Educação Infantil - Período parcial					
Objetivo: Viabilizar ações pedagógicas para atendimento à criança na faixa etária de 0 a 5 anos de idade.					
Ação: 2121 - Manter a Educação Infantil - Período parcial				Valor:	3.073.184,62
		Produto	Sub Produto	Unidade Medida	Meta Prevista
Alunos matriculados				pessoas	1.050,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

Lei das Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Programa, Diagnóstico, Diretrizes, Objetivos e Metas da Administração

Ano LDO: 2010 Versão LDO: 3

Página 78 de 150
Impresso em: 15/out/ 2009
As 14:28:42 Horas

Programa: 43 - Programa de Desenvolvimento da Educação de Jovens e Adultos			
Diagnóstico:			
Diretrizes: Manter o Ensino para Jovens e Adultos			
Objetivo: Assegurar o domínio da leitura e da escrita, a desenvolver o conjunto de processos de aprendizagens, formais ou não formais, a enriquecer conhecimento e melhorar competências técnicas ou profissionais, reorientando alunos a fim de atender suas próprias necessidades e ou da sociedade, buscando sempre a erradicação do analfabetismo.			
Ação:	2122 - Manter o Ensino para Jovens e Adultos	Valor:	124.000,00
Produto		Unidade Medida	Meta Prevista
Alunos matriculados		pessoas	400,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURAO

Lei das Diretrizes Orçamentárias

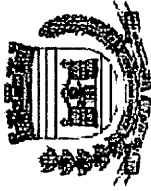
Anexo de Programa, Diagnóstico, Diretrizes, Objetivos e Metas da Administração

Ano LDO: 2010 Versão LDO: 3

Página 79 de 150
Impresso em: 15/out/ 2009
As 14:28:42 Horas

Programa: 43 -Programa de Desenvolvimento da Educação de Jovens e Adultos				
Diagnóstico: Manter Ed. Jovens e Adultos - FUNDEB 60%				
Diretrizes: Assegurar o domínio da leitura e da escrita, a desenvolver o conjunto de processos de aprendizagens, formais ou não formais, a enriquecer conhecimento e melhorar competências técnicas ou profissionais, reorientando alunos a fim de atender suas próprias necessidades e ou da sociedade, buscando sempre a erradicação do analfabetismo.				
Objetivo:				
Ação: 2302 -Manter a Educação de Jovens e Adultos - FUNDEB 60%			Valor: 292.300,00	
	Produto	Sub Produto	Unidade Medida	Meta Prevista
Alunos matriculados			pessoas	400,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURAO

Lei das Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Programa, Diagnóstico, Diretrizes, Objetivos e Metas da Administração

Ano LDO: 2010 Versão LDO: 3

Página 80 de 150
Impresso em: 15/out/ 2009
As 14:28:42 Horas

Programa: 44 - Programa de Desenvolvimento da Educação Especial e Inclusão Educacional				
Diagnóstico: Manter a Educação Especial				
Diretrizes: Assegurar aos alunos com necessidades educacionais especiais, as condições de acesso e permanência com qualidade na educação, na perspectiva de impulsionar e fortalecer o atendimento				
Objetivo: destes alunos em classes comuns na rede regular de ensino e de garantir a eles o atendimento educacional especializado.				
Ação:	2123 - Manter a Educação Especial	Produto	Sub Produto	Valor:
		Unidade Medida		Meta Prevista
Alunos matriculados		pessoas		190,00
				1.006.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

Lei das Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Programa, Diagnóstico, Diretrizes, Objetivos e Metas da Administração

Ano LDO: 2010 Versão LDO: 3

Página 81 de 150
Impresso em: 15/out/ 2009
As 14:28:42 Horas

Programa: 44 - Programa de Desenvolvimento da Educação Especial e Inclusão Educacional			
Diagnóstico:			
Diretrizes: Manter a Educação Especial			
Objetivo: Assegurar aos alunos com necessidades educacionais especiais, as condições de acesso e permanência com qualidade na educação, na perspectiva de impulsionar e fortalecer o atendimento destes alunos em classes comuns na rede regular de ensino e de garantir a eles o atendimento educacional especializado.			
Ação: 2308 - Manter o FUNDEB 60% - Educação Especial	Produto	Sub Produto	Valor: 828.000,00
Alunos matriculados		Unidade Medida pessoas	Meta Prevista 190,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURAO

Lei das Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Programa, Diagnóstico, Diretrizes, Objetivos e Metas da Administração

Ano LDO: 2010 Versão LDO: 3

Página 82 de 150
Impresso em: 15/out/ 2009
As 14:28:42 Horas

Programa:	45 - Programa de Assistência ao Educando				
Diagnóstico:	Manter a Assistência ao Educando				
Diretrizes:	Atender os alunos da Rede Municipal de Ensino, desenvolvendo ações integradas na área da saúde e assistência social em geral.				
Objetivo:					
Ação:	2124 - Manter a Assistência ao Educando				
	Produto	Sub Produto	Unidade Medida	Valor:	Meta Prevista
Unidades de ensino			UND		90.000,00
					40,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

Lei das Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Programa, Diagnóstico, Diretrizes, Objetivos e Metas da Administração

Ano LDO: 2010 Versão LDO: 3

Página 83 de 150
Impresso em: 15/out/ 2009
As 14:28:42 Horas

Programa:	46	- Programa de Pesquisa, Planejamento e Apoio à Educação			
Diagnóstico:					
Diretrizes:	Manter o Depto de Pesq., Plan. e Apoio à Educação				
Objetivo:	Desenvolver pesquisas, coordenar, planejar e apoiar a educação; Executando ações voltadas ao desenvolvimento da proposta pedagógica dos estabelecimentos da Rede Municipal de Ensino; Cooperar como o Departamento de Ensino na organização da Formação continuada dos Profissionais da Educação.				
Ação:	2125	- Manter o Dpto de Pesq. Plan. e Apoio à Educação	Valor:		
formação continuada		Produto	Sub Produto	Unidade Medida	Meta Prevista
				pessoas	1.342,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURAO

Lei das Diretrizes Orçamentárias

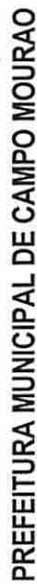
Anexo de Programa, Diagnóstico, Diretrizes, Objetivos e Metas da Administração

Ano LDO: 2010 Versão LDO: 3

Página 84 de 150
Impresso em: 15/out/ 2009
As 14:28:42 Horas

Programa: 47 -Programa do FUNDEB			
Diagnóstico:			
Diretrizes: Construir, ampliar e reformar Escolas Municipais -			
Objetivo: Manutenção e desenvolvimento da Educação Infantil e Ensino Fundamental e valorização condigna dos Profissionais da Educação.			
Ação: 1131 -Construir, ampliar e reformar Escolas Municipais FUNDEF 40%			
Produto		Valor:	
Unidades de ensino	Sub Produto	Unidade Medida	Meta Prevista
		UND	200.000,00
			8,00





Lei das Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Programa, Diagnóstico, Diretrizes, Objetivos e Metas da Administração

Ano LDO: 2010

Página 85 de 150
Impresso em: 15/out/ 2009
As 14:28:42 Horas

Programa:	47	- Programa do FUNDEB			
Diagnóstico:					
Diretrizes:		Manter o FUNDEB 40% - Ensino Fundamental			
Objetivo:		Manutenção e desenvolvimento da Educação Infantil e Ensino Fundamental e valorização condigna dos Profissionais da Educação.			
Ação:	2131	- Manter o FUNDEB 40%		Valor:	4.007.800,00
		Produto	Sub Produto	Unidade Medida	Meta Prevista
	Alunos matriculados			pessoas	7.940,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURAO

Lei das Diretrizes Orçamentárias

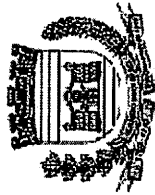
Anexo de Programa, Diagnóstico, Diretrizes, Objetivos e Metas da Administração

Ano LDO: 2010 Versão LDO: 3

Página 86 de 150
Impresso em: 15/out/ 2009
As 14:28:42 Horas

Programa: 47 - Programa do FUNDEB			
Diagnóstico:			
Diretrizes: Manter o transporte escolar - FUNDEF 40%			
Objetivo: Manutenção e desenvolvimento da Educação Infantil e Ensino Fundamental e valorização condigna dos Profissionais da Educação.			
Ação:	2132 - Manter o Transporte Escolar - FUNDEB 40%	Valor:	700.000,00
Alunos transportados		Unidade Medida	Meta Prevista
		pessoas	2.638,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURAO

Lei das Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Programa, Diagnóstico, Diretrizes, Objetivos e Metas da Administração

Ano LDO: 2010 Versão LDO: 3

Página 87 de 150
Impresso em: 15/out/ 2009
As 14:28:42 Horas

Programa:	47 - Programa do FUNDEB				
Diagnóstico:	Manter o FUNDEB 60% - Ensino Fundamental				
Diretrizes:	Manter o FUNDEB 60% - Ensino Fundamental				
Objetivo:	Mantenção e desenvolvimento da Educação Infantil e Ensino Fundamental e valorização condigna dos Profissionais da Educação.				
Ação:	2133 - Manter o FUNDEB 60%			Valor:	20.256.508,52
Alunos matriculados	Produto	Sub Produto	Unidade Medida	Meta Prevista	
				7.940,00	7.940,00

/





Lei das Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Programa, Diagnóstico, Diretrizes, Objetivos e Metas da Administração

Ano LDO: 2010

Página 88 de 150
Impresso em: 15/out/ 2009
As 14:28:42 Horas

Programa:	47	-Programa do FUNDEB			
Diagnóstico:					
Diretrizes:		Manter FUNDEB 40% - Educacao Infantil			
Objetivo:		Mantenção e desenvolvimento da Educação Infantil e Ensino Fundamental e valorização condigna dos Profissionais da Educação.			
Ação:	2303	- Manter a Educação Infantil - FUNDEB 40%		Sub Produto	Valor: 4.248.186,20
				Unidade Medida	Meta Prevista
				pessoas	2.740,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURAO

Lei das Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Programa, Diagnóstico, Diretrizes, Objetivos e Metas da Administração

Ano LDO: 2010 Versão LDO: 3

Página 89 de 150
Impresso em: 15/09/2009
As 14:28:42 Horas

Programa: 47 - Programa do FUNDEB					
Diagnóstico:					
Diretrizes: Manter FUNDEB 60% - Educ Infantil					
Objetivo: Manutenção e desenvolvimento da Educação Infantil e Ensino Fundamental e valorização condigna dos Profissionais da Educação.					
Ação: 2304 - Manter a Educação Infantil - FUNDEB 60%					
		Produto	Sub Produto	Unidade Medida	Valor:
Alunos matriculados				peçoas	3.364.000,00
					Meta Prevista
					2.740,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURAO

Lei das Diretrizes Orçamentárias

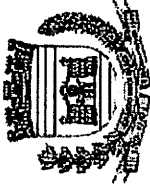
Anexo de Programa, Diagnóstico, Diretrizes, Objetivos e Metas da Administração

Ano LDO: 2010 Versão LDO: 3

Página 90 de 150
Impresso em: 15/out/ 2009
As 14:28:42 Horas

Programa: 48 - Programa de Vigilância Sanitária					
Diagnóstico:					
Diretrizes: Manter o Depto de Vigilância em Saúde					
Objetivo: Prevenir riscos à saúde da população, mediante a garantia da qualidade dos produtos e dos ambientes sujeitos à vigilância sanitária.					
Ação: 2142 - Manter o Dpto. de Vigilância em Saúde				Valor:	1.352.955,74
		Produto	Sub Produto	Unidade Medida	Meta Prevista
Ações/Procedimentos				UND	6.800,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURAO

Lei das Diretrizes Orçamentárias

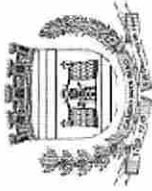
Anexo de Programa, Diagnóstico, Diretrizes, Objetivos e Metas da Administração

Ano LDO: 2010 Versão LDO: 3

Página 91 de 150
Impresso em: 15/out/ 2009
As 14:28:42 Horas

Programa: 49 - Programa de Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças Transmissíveis			
Diagnóstico:			
Diretrizes: Manter a Vigilância Epidemiológica e os ACE			
Objetivo: Desenvolver ações de prevenção de doenças e agravos que causam danos a saúde da população, mediante controle diretamente nos domicílios e estabelecimentos comerciais.			
Ação:	2143 - Manter a Vigilância Epidemiológica e os ACE	Valor:	938.157,68
Produto		Sub Produto	Unidade Medida
			Meta Prevista
Ações		Procedim	119.779,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURAO

Lei das Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Programa, Diagnóstico, Diretrizes, Objetivos e Metas da Administração

Ano LDO: 2010 Versão LDO: 3

Página 92 de 150
Impresso em: 15/out/ 2009
As 14:28:42 Horas

Programa: 50	- Programa de Atenção Especializada em Saúde Média e Alta Complexidade		
Diagnóstico:			
Diretrizes:	Manter Depto de Supervisão da Rede de Serviços em		
Objetivo:	Promover o acesso universal da população aos serviços ambulatoriais, emergenciais e hospitalares nas Unidades de Saúde e Hospitais localizados no Município.		
Ação:	2145 - Manter Dpto. de Supervisão da Rede de Serviços em Saúde	Valor:	42.418.673,56
		Unidade Medida	Meta Prevista
Atendimento		atendim.	1.828.968,00





Lei das Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Programa, Diagnóstico, Diretrizes, Objetivos e Metas da Administração
Ano LDO: 2010 Versão LDO: 3

Página 93 de 150
Impresso em: 15/out/ 2009
As 14:28:42 Horas

Programa:	51	- Programa de Atenção Básica em Saúde				
Diagnóstico:						
Diretrizes:		Manter o Depto de Serviços e Ações em Saúde				
Objetivo:		Promover o acesso universal da população aos serviços de atenção à saúde nos Postos e Unidades de Saúde e Hospitais localizados no Município.				
Ação:			Sub Produto	Unidade Medida	Valor:	Meta Prevista
	2150	- Manter o Dpto. de Serviços e Ações em Saúde			15.310.208,40	
Atendimento				pes/dia		1.385,00





Lei das Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Programa, Diagnóstico, Diretrizes, Objetivos e Metas da Administração
Ano LDO: 2010
Versão LDO: 3

Página 94 de 150
Impresso em: 15/out/ 2009
As 14:28:42 Horas

Programa:	52	- Programa de Assistência Farmacêutica e Insumos estratégicos			
Diagnóstico:					
Diretrizes:		Manter a Farmácia Popular do Brasil			
Objetivo:		Garantir o acesso da população a medicamentos e aos insumos estratégicos			
Ação:	2151	- Manter a Assistência Farmacêutica e insumos estratégicos		Sub Produto	Valor: 2.669.000,00
		Produto		Unidade Medida	Meta Prevista
Pessoas				atendim.	198.743,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

Lei das Diretrizes Orçamentárias

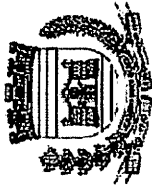
Anexo de Programa, Diagnóstico, Diretrizes, Objetivos e Metas da Administração

Ano LDO: 2010 Versão LDO: 3

Página 95 de 150
Impresso em: 15/out/ 2009
As 14:28:42 Horas

Programa: 52 - Programa de Assistência Farmacêutica e Insumos estratégicos			Valor: 283.000,00	
Diagnóstico:				
Diretrizes: Manter a Farmácia Popular do Brasil				
Objetivo: Garantir o acesso da população a medicamentos e aos insumos estratégicos				
Ação: 2152 - Manter a Farmácia Popular do Brasil	Produto	Sub Produto	Unidade Medida	Meta Prevista
Pessoas			atendim.	20.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

Lei das Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Programa, Diagnóstico, Diretrizes, Objetivos e Metas da Administração

Ano LDO: 2010

Versão LDO: 3

Página 96 de 150
Impresso em: 15/out/ 2009
As 14:28:42 Horas

Programa: 53 -Programa de Vigilância, Prevenção e Atenção HIV/AIDS e DSTs			
Diagnóstico: Manter o FUNDEB 60% - Educação Especial			
Diretrizes: Reduzir a incidência da infecção pelo vírus da imunodeficiência humana e a síndrome de imunodeficiência adquirida - AIDS e de outras doenças sexualmente transmissíveis e melhorar a qualidade de vida dos pacientes.			
Objetivo:			
Ação: 2158 - Manter a Vigilância, Prevenção e Atenção HIV/AIDS e as DSTs			
Produto		Sub Produto	Valor: 257.600,00
Pessoas		Unidade Medida	Meta Prevista
		atendim.	2.880,00





Lei das Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Programa, Diagnóstico, Diretrizes, Objetivos e Metas da Administração

Ano LDO: 2010

Página 97 de 150
Impresso em: 15/out/ 2009
As 14:28:42 Horas

Programa:	54	- Programa de Agentes Comunitários de Saúde - ACS				
Diagnóstico:						
Diretrizes:		Manter o Programa de Agentes Comunitários de Saúde-ACS				
Objetivo:		Ampliar o acesso e melhorar a qualidade dos serviços básicos de saúde, tendo como nova referência as equipes de Agentes Comunitários de Saúde - ACS				
Ação:	2159	- Manter o Programa de Agentes Comunitários de Saúde-ACS		Produto	Sub Produto	Valor:
					Unidade Medida	Meta Prevista
Famílias					visitas	21.853,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURAO

Lei das Diretrizes Orçamentárias

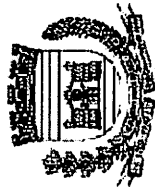
Anexo de Programa, Diagnóstico, Diretrizes, Objetivos e Metas da Administração

Ano LDO: 2010 Versão LDO: 3

Página 98 de 150
Impresso em: 15/out/ 2009
As 14:28:42 Horas

Programa: 55	-Programa de Prevenção e Controle de Doenças Imunopreveníveis		
Diagnóstico:			
Diretrizes:	Manter o Programa de Prevenção e Contr das Doenças Imunopreveníveis		
Objetivo:	Desenvolver ações no sentido de vacinar o públicos alvo e cumprir metas de vacinação, com o objetivo de prevenir e erradicar doenças infecto contagiosas e agravos, reduzindo a morbi-mortalidade por doenças preveníveis por imunização proporcionando benefícios indiscutíveis à população e Saúde Pública.		
Ação:	2144 - Manter o Programa de Prevenção e Contr das Doenças Imunopreveníveis	Valor:	64.000,00
Pessoas	Produto	Sub Produto	Meta Prevista
		Unidade Medida Procedim	71.100,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

Lei das Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Programa, Diagnóstico, Diretrizes, Objetivos e Metas da Administração

Ano LDO: 2010

Versão LDO: 3

Página 99 de 150
Impresso em: 15/out/ 2009
As 14:28:42 Horas

Programa: 56 - Programa de Especialidades Odontológicas - CEOCAM					
Diagnóstico:					
Diretrizes:		Manter o Programa de Especialidades Odontológicas			
Objetivo:		Dar assistência odontológica a população de baixa renda do Município.			
Ação:		2154 - Manter o Programa de Especialidades Odontológicas			
		Produto	Sub Produto	Unidade Medida	Valor:
					Meta Prevista
Pessoas				Procedim	630.000,00
					13.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURAO

Lei das Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Programa, Diagnóstico, Diretrizes, Objetivos e Metas da Administração

Ano LDO: 2010 Versão LDO: 3

Página 100 de 150
Impresso em: 15/out/ 2009
As 14:28:42 Horas

Programa:	57	- Programa de Reabilitação Física			
Diagnóstico:					
Diretrizes:	Manter o Programa de Reabilitação Física				
Objetivo:	Executar ações visando a reabilitação física de pacientes do Sistema Único de Saúde - SUS				
Ação:	2153	- Manter o Programa de Reabilitação Física	Sub Produto	Unidade Medida	Meta Prevista
Pessoas				atendim.	7.176,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURAO

Lei das Diretrizes Orçamentárias

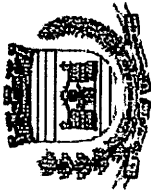
Anexo de Programa, Diagnóstico, Diretrizes, Objetivos e Metas da Administração

Ano LDO: 2010 Versão LDO: 3

Página 101 de 150
Impresso em: 15/out/ 2009
As 14:28:42 Horas

Programa: 58	- Estratégia Saúde da Família, Saúde da Família Bucal e NASF Alegria de Viver		
Diagnóstico:			
Diretrizes:	Manter o Programa Saúde da Família - PSF		
Objetivo:	Ampliar o acesso e melhorar a qualidade e resolutividade dos serviços básicos de saúde e saúde bucal, bem como estabelecer os núcleos de apoio a saúde da família.		
Ação: 2155	- Manter Estratégia Saúde da Família, Saúde da Família Bucal e NASF	Valor:	5.952.000,00
Famílias	Produto	Sub Produto	Meta Prevista
		acompanh	21.853,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURAO

Lei das Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Programa, Diagnóstico, Diretrizes, Objetivos e Metas da Administração

Ano LDO: 2010

Versão LDO: 3

Página 102 de 150
Impresso em: 15/out/ 2009
As 14:28:42 Horas

Programa: 59	- Programa de Acompanhamento à Gestantes e a Criança				
Diagnóstico:					
Diretrizes:	Manter o Programa de Acompanhamento à Gestante e a				
Objetivo:	Executar ações de acompanhamento as gestantes e as crianças recém nascidas, incentivando o aleitamento materno e objetivando reduzir os índices de mortalidade materna e infantil.				
Ação:	2157	- Manter o Programa de Acompanhamento à Gestante e à Criança		Valor:	134.000,00
Gestantes/crianças	Produto		Sub Produto	Unidade Medida	Meta Prevista
				atendim.	2.076,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

Lei das Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Programa, Diagnóstico, Diretrizes, Objetivos e Metas da Administração

Ano LDO: 2010

Versão LDO: 3

Página 103 de 150
Impresso em: 15/out/ 2009
As 14:28:42 Horas

Programa: 60 - Programa Saúde Mental			Valor:	179.400,00
Diagnóstico:				
Diretrizes: Manter o Programa Saúde Mental				
Objetivo: Garantir a atenção à saúde mental e a saúde de grupos populacionais estratégicos e em situações especiais de agravos de forma equitativa, integral, humanizada e de qualidade.				
Ação: 2156 - Manter o Programa Saúde Mental	Produto	Sub Produto	Unidade Medida	Meta Prevista
Pessoas			atendim.	6.646,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURAO

Lei das Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Programa, Diagnóstico, Diretrizes, Objetivos e Metas da Administração

Ano LDO: 2010 Versão LDO: 3

Página 104 de 150
Impresso em: 15/out/ 2009
As 14:28:42 Horas

Programa: 61 -Programa de Fiscalização, Vigilância e Postura			
Diagnóstico:			
Diretrizes: Manter o Depto de Edificação, Fiscalização e Postu			
Objetivo: Desenvolver ações voltadas ao cumprimento das normas urbanísticas e sanitárias do Município, fiscalizando a pontualidade da arrecadação, bem como o atendimento às reclamações dos munícipes, através do telefone 156 - Ouvidoria Municipal, com o encaminhamento as Secretarias envolvidas, visando a solução dos problemas.			
Ação:	2172 - Manter o Dpto. de Edificação, Fiscalização e Postura	Valor:	610.000,00
		Sub Produto	
		Unidade Medida	
		Meta Prevista	12.883,00
Atendimentos de pessoas		UND	





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURAO

Lei das Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Programa, Diagnóstico, Diretrizes, Objetivos e Metas da Administração

Ano LDO: 2010 Versão LDO: 3

Página 105 de 150
Impresso em: 15/out/ 2009
As 14:28:42 Horas

Programa: 61 - Programa de Fiscalização, Vigilância e Postura

Diagnóstico:

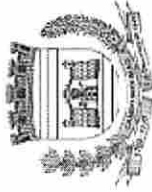
Diretrizes: Manter o Depto de Fiscalização Tributária

Objetivo: Desenvolver ações voltadas ao cumprimento das normas urbanísticas e sanitárias do Município, fiscalizando a pontualidade da arrecadação, bem como o atendimento às reclamações dos munícipes, através do telefone 156 - Ouvidoria Municipal, com o encaminhamento as Secretarias envolvidas, visando a solução dos problemas.

Ação: 2173 - Manter o Dpto. de Fiscalização Tributária

Produtos		Sub Produto		Valor:	
Atendimentos de pessoas				Unidade Medida	Meta Prevista
				UND	12.856,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

Lei das Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Programa, Diagnóstico, Diretrizes, Objetivos e Metas da Administração

Ano LDO: 2010

Versão LDO: 3

Página 106 de 150
Impresso em: 15/out/ 2009
As 14:28:42 Horas

Programa: 61 -Programa de Fiscalização, Vigilância e Postura			
Diagnóstico:			
Diretrizes: Manter o Depto de Vigilância			
Objetivo: Desenvolver ações voltadas ao cumprimento das normas urbanísticas e sanitárias do Município, fiscalizando a pontualidade da arrecadação, bem como o atendimento às reclamações dos munícipes, através do telefone 156 - Ouvidoria Municipal, com o encaminhamento as Secretarias envolvidas, visando a solução dos problemas.			
Ação:	2174 - Manter o Dpto. de Vigilância	Valor: 2.428.326,60	
	Produto	Sub Produto	Unidade Medida
Inspeções			UND
			Meta Prevista
			16.805,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

Lei das Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Programa, Diagnóstico, Diretrizes, Objetivos e Metas da Administração

Ano LDO: 2010 Versão LDO: 3

Página 107 de 150
Impresso em: 15/out/ 2009
As 14:28:42 Horas

Programa: 62 - Programa de Proteção ao Meio Ambiente e Educação Ambiental			
Diagnóstico: Manter o Depto do Meio Ambiente			
Diretrizes: Conservar a biodiversidade através de instrumentos de controle da qualidade ambiental, através da gestão, conservação e recuperação dos recursos naturais, água, ar, solo, flora e fauna;			
Objetivo: Desenvolver instrumentos de organização e gerenciamento dos limites de uso e ocupação do território do Município; Promover a melhoria do meio ambiente através do monitoramento e controle ambiental.			
Ação:	2182 - Manter o Dpto. do Meio Ambiente	Valor:	1.171.600,00
	Produto	Sub Produto	Unidade Medida
Veículo			UND
Revitalizar			UND
Proteção			UND
implementação			UND
			1,00
			1,00
			1,00
			1,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

Lei das Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Programa, Diagnóstico, Diretrizes, Objetivos e Metas da Administração

Ano LDO: 2010

Versão LDO: 3

Página 108 de 150
Impresso em: 15/out/ 2009
As 14:28:42 Horas

Programa: 62 - Programa de Proteção ao Meio Ambiente e Educação Ambiental

Diagnóstico:

Diretrizes: Manter o Fundo Mun. Desen. e Conserv. Florestal -

Objetivo: Conservar a biodiversidade através de instrumentos de controle da qualidade ambiental, através da gestão, conservação e recuperação dos recursos naturais, água, ar, solo, flora e fauna; Desenvolver instrumentos de organização e gerenciamento dos limites de uso e ocupação do território do Município; Promover a melhoria do meio ambiente através do monitoramento e controle ambiental.

Ação:	Produto	Sub Produto	Valor:	
			Unidade Medida	Meta Prevista
2185 - Manter o Fundo Mun.Desenv.e Conserv.Florestal - FUNDEFLO			Ano	1,00
Manutenção Administrativa				





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

Lei das Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Programa, Diagnóstico, Diretrizes, Objetivos e Metas da Administração

Ano LDO: 2010 Versão LDO: 3

Página 109 de 150
Impresso em: 15/out/ 2009
As 14:28:42 Horas

Programa: 63 - Programa de Fomento da Agricultura, Agropecuária e Desenvolvimento Rural			
Diagnóstico:			
Diretrizes: Aquisicao de patrula mecanizada			
Objetivo: Incentivar o desenvolvimento agrícola, agropecuário e rural.			
Ação: 1282 - Aquisicao de patrula mecanizada			
Manutenção Administrativa	Produto	Sub Produto	Valor:
		Unidade Medida	Meta Prevista
		Ano	2.000,00
			1,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

Lei das Diretrizes Orçamentárias

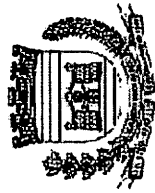
Anexo de Programa, Diagnóstico, Diretrizes, Objetivos e Metas da Administração

Ano LDO: 2010 Versão LDO: 3

Página 110 de 150
Impresso em: 15/out/ 2009
As 14:28:42 Horas

Programa: 63	-Programa de Fomento da Agricultura, Agropecuária e Desenvolvimento Rural		
Diagnóstico:			
Diretrizes:	Manter o Depto de Fomento Agropecuário e Desenvol		
Objetivo:	Incentivar o desenvolvimento agrícola, agropecuário e rural.		
Ação: 2184	- Manter o Dpto. de Fomento Agropecuário e Desenvolvimento Rural	Valor:	525.102,00
Produto		Sub Produto	Unidade Medida
Veículo			UND
Conclusão			UND
Patrulha mecanizada			UND
		Meta Prevista	0,00 1,00 1,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

Lei das Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Programa, Diagnóstico, Diretrizes, Objetivos e Metas da Administração

Ano LDO: 2010

Versão LDO: 3

Página 111 de 150
Impresso em: 15/out/ 2009
As 14:28:42 Horas

Programa: 64 - Programa de Ação Social				Valor: 338.800,00
Diagnóstico:				
Diretrizes: Manter o Conselho Tutelar				
Objetivo: Formular, coordenar, articular e garantir a implementação da Política Municipal da Assistência Social, em consonância com a legislação em vigor, promovendo ações de atenção integral à família, proteção e inclusão social da população (serviços, programas, projetos, benefícios continuados e benefícios eventuais) destinatária da assistência social (família, criança e adolescente, idoso, Pessoa com deficiência, indivíduos e mulher), visando garantia de direitos, o acesso à renda, bens e serviços e às políticas públicas, com ênfase na matricialidade familiar.				
Ação: 1191 - Construir, ampliar e reformar Unidades da SEASO	Produto	Sub Produto	Unidade Medida	Meta Prevista
Obras			UND	2,00
Reforma			UND	2,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

Lei das Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Programa, Diagnóstico, Diretrizes, Objetivos e Metas da Administração

Ano LDO: 2010

Versão LDO: 3

Página 112 de 150
Impresso em: 15/out/ 2009
As 14:28:42 Horas

Programa: 64 - Programa de Ação Social

Diagnóstico:

Diretrizes: Manter o Depto de Ação Social

Objetivo: Formular, coordenar, articular e garantir a implementação da Política Municipal da Assistência Social, em consonância com a legislação em vigor, promovendo ações de atenção integral à família, proteção e inclusão social da população (serviços, programas, projetos, benefícios continuados e benefícios eventuais) destinatária da assistência social (família, criança e adolescente, idoso, Pessoa com deficiência, indivíduos e mulher), visando garantia de direitos, o acesso à renda, bens e serviços e às políticas públicas, com ênfase na matricialidade familiar.

Ação: 2193 - Manter o Dpto. de Ação Social

Produto		Valor:	
		Sub Produto	Meta Prevista
Equipamentos Veículo		UND	1,00
		UND	0,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

Lei das Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Programa, Diagnóstico, Diretrizes, Objetivos e Metas da Administração

Ano LDO: 2010 Versão LDO: 3

Página 113 de 150
Impresso em: 15/out/ 2009
As 14:28:42 Horas

Programa: 64 -Programa de Ação Social					
Diagnóstico:					
Diretrizes: Manter a Proteção Social Básica					
Objetivo: Formular, coordenar, articular e garantir a implementação da Política Municipal da Assistência Social, em consonância com a legislação em vigor, promovendo ações de atenção integral à família, proteção e inclusão social da população (serviços, programas, projetos, benefícios continuados e benefícios eventuais) destinatória da assistência social (família, criança e adolescente, Idoso, Pessoa com deficiência, indivíduos e mulher), visando garantia de direitos, o acesso à renda, bens e serviços e às políticas públicas, com ênfase na matricialidade familiar.					
Ação: 2195 - Manter a Proteção Social Básica				Valor: 2.929.600,00	
		Produto	Sub Produto	Unidade Medida	Meta Prevista
Entidade				UND	2,00
Pessoas				UND	2.000,00
Famílias				UND	16.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

Lei das Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Programa, Diagnóstico, Diretrizes, Objetivos e Metas da Administração

Ano LDO: 2010 Versão LDO: 3

Página 114 de 150
Impresso em: 15/out/ 2009
As 14:28:42 Horas

Programa: 64 - Programa de Ação Social					
Diagnóstico:					
Diretrizes:		Manter a Proteção Social Especial de Média Complex			
Objetivo:		Formular, coordenar, articular e garantir a implementação da Política Municipal da Assistência Social, em consonância com a legislação em vigor, promovendo ações de atenção integral à família, proteção e inclusão social da população (serviços, programas, projetos, benefícios continuados e benefícios eventuais) destinatória da assistência social (família, criança e adolescente, Idoso, Pessoa com deficiência, indivíduos e mulher), visando garantia de direitos, o acesso à renda, bens e serviços e às políticas públicas, com ênfase na matricialidade familiar.			
Ação:		2196 - Manter a Proteção Social Especial de Média Complexidade	Valor:		210.400,00
		Produto	Sub Produto	Unidade Medida	Meta Prevista
Atendimentos de pessoas				UND	24,00
Pessoas				UND	500,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURAO

Lei das Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Programa, Diagnóstico, Diretrizes, Objetivos e Metas da Administração

Ano LDO: 2010

Versão LDO: 3

Página 115 de 150
Impresso em: 15/out/ 2009
As 14:28:42 Horas

Programa: 64 - Programa de Ação Social				Valor: 230.000,00
Diagnóstico:				
Diretrizes:				
Objetivo:	Manter a Proteção Social Especial de Alta Complexi Formular, coordenar, articular e garantir a implementação da Política Municipal da Assistência Social, em consonância com a legislação em vigor, promovendo ações de atenção integral à família, proteção e inclusão social da população (serviços, programas, projetos, benefícios continuados e benefícios eventuais) destinalária da assistência social (família, criança e adolescente, Idoso, Pessoa com deficiência, indivíduos e mulher), visando garantia de direitos, o acesso à renda, bens e serviços e às políticas públicas, com ênfase na matricialidade familiar.			
Ação: 2197 - Manter a Proteção Social Especial de Alta Complexidade	Produto	Sub Produto	Unidade Medida	Meta Prevista
Entidade			UND	4,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

Lei das Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Programa, Diagnóstico, Diretrizes, Objetivos e Metas da Administração

Ano LDO: 2010 Versão LDO: 3

Página 116 de 150
Impresso em: 15/out/ 2009
As 14:28:42 Horas

Programa: 68	-Programa de Proteção Social ao Idoso			Valor:	190.000,00
Diagnóstico:					
Diretrizes:	Manter o Programa de Proteção Social ao Idoso				
Objetivo:	Assegurar condições dignas de vida a idosos carentes proporcionando-lhes apoio social e assistencial e/ou acolhimento em casas de convivência e/ou entidades de longa permanência.				
Ação:	2199	-Manter o Programa de Proteção Social ao Idoso	Sub Produto	Unidade Medida	Meta Prevista
Atendimentos de pessoas				UND	650,00
Entidade				UND	1,00
Pessoas				UND	1,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

Lei das Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Programa, Diagnóstico, Diretrizes, Objetivos e Metas da Administração

Ano LDO: 2010 Versão LDO: 3

Página 117 de 150
Impresso em: 15/out/ 2009
As 14:28:42 Horas

Programa: 69 - Programa de Promoção de Pessoas com Deficiência					
Diagnóstico:					
Diretrizes:		Manter o Programa de Promoção de Pessoas com Defic			
Objetivo:		Prestar atendimento em proteção básica e/ou especial às pessoas com deficiência que se encontrem em situação de vulnerabilidade social, assegurando condições para que tenham seus direitos garantidos, por meio de acesso com qualidade a bens e serviços, primando pela promoção da convivência familiar e comunitária.			
Ação:		2200 - Manter Progr. de Promoção de Pessoas com Deficiência		Valor:	227.200,00
		Produto	Sub Produto	Unidade Medida	Meta Prevista
Atendimentos de pessoas				UND	700,00
Entidade				UND	1,00
Pessoas				UND	1,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURAO

Lei das Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Programa, Diagnóstico, Diretrizes, Objetivos e Metas da Administração

Ano LDO: 2010 Versão LDO: 3

Página 118 de 150
Impresso em: 15/out/ 2009
As 14:28:42 Horas

Programa: 70 -Programa de Assistência à Infância e Adolescência				Valor: 338.020,00	
Diagnóstico:					
Diretrizes: Manter o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil					
Objetivo: Implementar ações de proteção socio assistencial à criança e ao adolescente; Promover a inclusão social; Capacitar jovens em situação de vulnerabilidade social; Prevenir e combater a violência, o abuso e a exploração sexual de crianças e adolescentes e a erradicação do trabalho infantil.					
Ação: 6194 - Manter o Conselho Tutelar					
		Produto	Sub Produto	Unidade Medida	Meta Prevista
Atendimentos de pessoas				UND	2.500,00
Equipamentos				UND	1,00
Veículo				UND	0,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURAO

Lei das Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Programa, Diagnóstico, Diretrizes, Objetivos e Metas da Administração

Ano LDO: 2010

Versão LDO: 3

Página 119 de 150
Impresso em: 15/out/ 2009
As 14:28:42 Horas

Programa: 70 - Programa de Assistência à Infância e Adolescência					
Diagnóstico: Manter a Proteção Social Básica da Criança e do Ad					
Diretrizes: Implementar ações de proteção socio assistencial à criança e ao adolescente; Promover a inclusão social; Capacitar jovens em situação de vulnerabilidade social; Prevenir e combater a violência, o abuso e a exploração sexual de crianças e adolescentes e a erradicação do trabalho infantil.					
Objetivo:					
Ação: 6200 - Priorização dos Direitos da Infância				Valor: 2.041.300,00	
		Produto			
		Sub Produto			
				Unidade Medida	
				Meta Prevista	
Entidade				UND	
Pessoas				UND	
				6,00	
				883,00	





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

Lei das Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Programa, Diagnóstico, Diretrizes, Objetivos e Metas da Administração

Ano LDO: 2010 Versão LDO: 3

Página 120 de 150
Impresso em: 15/out/ 2009
As 14:28:42 Horas

Programa: 70	-Programa de Assistência à Infância e Adolescência			
Diagnóstico:				
Diretrizes:	Manter a Proteção Social Básica da Criança e do Ad			
Objetivo:	Implementar ações de proteção socio assistencial à criança e ao adolescente; Promover a inclusão social; Capacitar jovens em situação de vulnerabilidade social; Prevenir e combater a violência, o abuso e a exploração sexual de crianças e adolescentes e a erradicação do trabalho infantil.			
Ação:	6201	- Manter o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI	Valor:	120.000,00
Pessoas	Produto		Unidade Medida	Meta Prevista
			UND	240,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURAO

Lei das Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Programa, Diagnóstico, Diretrizes, Objetivos e Metas da Administração

Ano LDO: 2010 Versão LDO: 3

Página 121 de 150
Impresso em: 15/out/ 2009
As 14:28:42 Horas

Programa: 70 -Programa de Assistência à Infância e Adolescência				Valor: 145.400,00	
Diagnóstico:					
Diretrizes: Manter a Proteção Social Especial de Média Complex					
Objetivo: Implementar ações de proteção socio assistencial à criança e ao adolescente; Promover a inclusão social; Capacitar jovens em situação de vulnerabilidade social; Prevenir e combater a violência, o abuso e a exploração sexual de crianças e adolescentes e a erradicação do trabalho infantil.					
Ação: 6204 - Manter a Proteção Social Básica da Criança e do Adolescente					
		Produto	Sub Produto	Unidade Medida	Meta Prevista
Entidade Atendimento				UND	4,00
				UND	800,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURAO

Lei das Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Programa, Diagnóstico, Diretrizes, Objetivos e Metas da Administração

Ano LDO: 2010 Versão LDO: 3

Página 122 de 150
Impresso em: 15/out/ 2009
As 14:28:42 Horas

Programa: 70 - Programa de Assistência à Infância e Adolescência					
Diagnóstico: Manter a Proteção Social Especial de Média Complex					
Diretrizes: Implementar ações de proteção socio assistencial à criança e ao adolescente; Promover a inclusão social; Capacitar jovens em situação de vulnerabilidade social; Prevenir e combater a violência, o abuso e a exploração sexual de crianças e adolescentes e a erradicação do trabalho infantil.					
Objetivo:					
Ação: 6205 - Manter a Proteção Social Especial Média Compl. da Criança e do Adolescente					
		Produto	Sub Produto	Unidade Medida	Valor:
Atendimentos de pessoas				UND	Meta Prevista
					121.000,00
					160,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

Lei das Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Programa, Diagnóstico, Diretrizes, Objetivos e Metas da Administração

Ano LDO: 2010 Versão LDO: 3

Página 123 de 150
Impresso em: 15/out/ 2009
As 14:28:42 Horas

Programa: 70 - Programa de Assistência à Infância e Adolescência					
Diagnóstico: Manter a Proteção Social Especial de Média Complex					
Diretrizes: Implementar ações de proteção socio assistencial à criança e ao adolescente; Promover a inclusão social; Capacitar jovens em situação de vulnerabilidade social; Prevenir e combater a violência, o abuso e a exploração sexual de crianças e adolescentes e a erradicação do trabalho infantil.					
Objetivo:					
Ação: 6206 - Manter a Proteção Social Especial de Alta Compl da Criança e do Adolescente				Valor: 80.000,00	
		Sub Produto		Unidade Medida	Meta Prevista
				UND	3,00
				UND	10,00
Entidade					
Pessoas					



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURAO

Lei das Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Programa, Diagnóstico, Diretrizes, Objetivos e Metas da Administração

Ano LDO: 2010

Versão LDO: 3

Página 124 de 150
Impresso em: 15/out/ 2009
As 14:28:42 Horas

Programa:	71	-Programa de Habitação de Interesse Social		
Diagnóstico:				
Diretrizes:		Manter o Fundo Municipal da Habitação		
Objetivo:		Produzir habitações para famílias de baixa renda, promover regularização fundiária, urbanização de favelas e desapropriações, visando a construção de novas unidades habitacionais.		
Ação:	1192	- Construir Moradias Populares	Valor: 400,00	
		Produto	Unidade Medida	Meta Prevista
casa			UND	50,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

Lei das Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Programa, Diagnóstico, Diretrizes, Objetivos e Metas da Administração

Ano LDO: 2010 Versão LDO: 3

Página 125 de 150
Impresso em: 15/out/ 2009
As 14:28:42 Horas

Programa: 71 - Programa de Habitação de Interesse Social			
Diagnóstico:			
Diretrizes: Manter o Fundo Municipal da Habitação			
Objetivo: Produzir habitações para famílias de baixa renda, promover regularização fundiária, urbanização de favelas e desapropriações, visando a construção de novas unidades habitacionais.			
Ação: 2207 - Manter o Fundo Municipal da Habitação		Valor:	12.400,00
		Unidade Medida	Meta Prevista
Famílias		UND	80,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

Lei das Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Programa, Diagnóstico, Diretrizes, Objetivos e Metas da Administração

Ano LDO: 2010

Versão LDO: 3

Página 126 de 150
Impresso em: 15/out/ 2009
As 14:28:42 Horas

Programa: 72 - Programa de Assistência Integral à Mulher

Diagnóstico:

Diretrizes: Manter o Depto de Assistência Integral à Mulher

Objetivo: Promover atendimento às mulheres, de modo a orientá-las acerca do direito à cidadania, à saúde, ao bem-estar, igualdade de gênero, bem como propiciar a organização produtiva de mulheres que vivem em contexto de vulnerabilidade social, propiciando mecanismos de inserção das mulheres no mercado de trabalho, através de cursos profissionalizantes e de geração de renda, melhorando, de modo geral, a qualidade de vida dessas mulheres.

Ação: 1225 - Construir, Ampliar e Reformar Unidades da SEM

Produto	Valor:	
	Unidade Medida	Meta Prevista
construção/reforma	UND	2,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURAO

Lei das Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Programa, Diagnóstico, Diretrizes, Objetivos e Metas da Administração

Ano LDO: 2010 Versão LDO: 3

Página 127 de 150
Impresso em: 15/out/ 2009
As 14:28:42 Horas

Programa: 72 - Programa de Assistência Integral à Mulher

Diagnóstico:

Diretrizes: Manter o Depto de Assistência Integral à Mulher

Objetivo: Promover atendimento às mulheres, de modo a orientá-las acerca do direito à cidadania, à saúde, ao bem-estar, igualdade de gênero, bem como propiciar a organização produtiva de mulheres que vivem em contexto de vulnerabilidade social, propiciando mecanismos de inserção das mulheres no mercado de trabalho, através de cursos profissionalizantes e de geração de renda, melhorando, de modo geral, a qualidade de vida dessas mulheres.

Ação: 2223 - Manter o Dpto de Assistência Integral à Mulher

Produto		Sub Produto		Valor:	
				Unidade Medida	Meta Prevista
Pessoas				UND	1.500,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

Lei das Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Programa, Diagnóstico, Diretrizes, Objetivos e Metas da Administração

Ano LDO: 2010 Versão LDO: 3

Página 128 de 150
Impresso em: 15/out/ 2009
As 14:28:42 Horas

Programa: 72 - Programa de Assistência Integral à Mulher				Valor: 483.200,00
Diagnóstico:				
Diretrizes: Manter as atividades dos Clubes de Mães				
Objetivo: Promover atendimento às mulheres, de modo a orientá-las acerca do direito à cidadania, à saúde, ao bem-estar, igualdade de gênero, bem como propiciar a organização produtiva de mulheres que vivem em contexto de vulnerabilidade social, propiciando mecanismos de inserção das mulheres no mercado de trabalho, através de cursos profissionalizantes e de geração de renda, melhorando, de modo geral, a qualidade de vida dessas mulheres.				
Ação: 2225 - Manter as Atividades dos Clubes de Mães				
		Produto	Sub Produto	Unidade Medida
Criação Clube de Mães				UND
				UND
				Meta Prevista
				1,00
				1,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURAO

Lei das Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Programa, Diagnóstico, Diretrizes, Objetivos e Metas da Administração

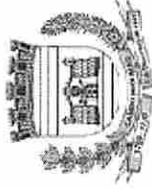
Ano LDO: 2010

Versão LDO: 3

Página 129 de 150
Impresso em: 15/out/ 2009
As 14:28:42 Horas

Programa: 72 - Programa de Assistência Integral à Mulher					
Diagnóstico:					
Diretrizes: Manter o Centro de Referência para Mulher					
Objetivo: Promover atendimento às mulheres, de modo a orientá-las acerca do direito à cidadania, à saúde, ao bem-estar, igualdade de gênero, bem como propiciar a organização produtiva de mulheres que vivem em contexto de vulnerabilidade social, propiciando mecanismos de inserção das mulheres no mercado de trabalho, através de cursos profissionalizantes e de geração de renda, melhorando, de modo geral, a qualidade de vida dessas mulheres.					
Ação: 2226 - Manter o Centro de Referência para Mulher				Valor:	46.600,00
		Produto	Sub Produto	Unidade Medida	Meta Prevista
Equipamentos				UND	5,00
Veículo				UND	1,00
Pessoas				UND	1.500,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

Lei das Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Programa, Diagnóstico, Diretrizes, Objetivos e Metas da Administração

Ano LDO: 2010 Versão LDO: 3

Página 130 de 150
Impresso em: 15/out/ 2009
As 14:28:42 Horas

Programa:	73 - Programa de Prevenção e Combate à Violência contra a Mulher				
Diagnóstico:					
Diretrizes:	Manter o Depto de Combate à Violência à Mulher				
Objetivo:	Reduzir os índices de violência contra as mulheres através da orientação dos seus direitos, bem como prestar atendimento aquelas em situação de violência ou risco, garantindo a efetivação da Lei Maria da Penha, contra toda e qualquer forma de violência contra asmulheres.				
Ação:	2224 - Manter o Dpto. de Combate à Violência à Mulher			Valor:	9.560,00
Atendimentos de pessoas		Sub Produto	Unidade Medida		Meta Prevista
			UND		1,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

Lei das Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Programa, Diagnóstico, Diretrizes, Objetivos e Metas da Administração

Ano LDO: 2010 Versão LDO: 3

Página 131 de 150
Impresso em: 15/out/ 2009
As 14:28:42 Horas

Programa: 73 - Programa de Prevenção e Combate à Violência contra a Mulher			
Diagnóstico: Manter a Casa Abrigo			
Diretrizes: Reduzir os índices de violência contra as mulheres através da orientação dos seus direitos, bem como prestar atendimento aquelas em situação de violência ou risco, garantindo a efetivação da Lei Maria da Penha, contra toda e qualquer forma de violência contra asmulheres.			
Objetivo:			
Ação: 2227 - Manter a Casa Abrigo			
Valor: 18.200,00			
Produto		Sub Produto	Meta Prevista
		UND	100,00
Pessoas			





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

Lei das Diretrizes Orçamentárias

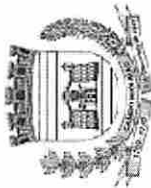
Anexo de Programa, Diagnóstico, Diretrizes, Objetivos e Metas da Administração

Ano LDO: 2010 Versão LDO: 3

Página 132 de 150
Impresso em: 15/out/ 2009
As 14:28:42 Horas

Programa: 79 -Programa de Educação Ambiental para um Cultura Sustentável					
Diagnóstico:					
Diretrizes:		Manter o Programa de Educação Ambiental para uma Cultura Sustentável; Formação Continuada; Elaboração, edição, publicação e/ou impressão de material didático pedagógico; Desenvolvimento de Palestras, oficinas, aulas de campo e visitas técnicas em geral; Promover ações de educação ambiental formal e não-formal para uma cultura sustentável integradas aos programas de conservação, recuperação e melhoria do meio ambiente, em atendimento à Política Nacional de Educação Ambiental, Lei nº 9795/99.			
Objetivo:					
Ação:		2186 -Manter o Programa de Educação Ambiental para uma Cultura Sustentável		Valor: 70.102,52	
		Sub Produto		Meta Prevista	
Adequação				UND	0,00
construção				UND	1,00
implementação				UND	1,00
Instalação				UND	1,00
Campanhas				UND	1,00
Criação				UND	0,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURAO

Lei das Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Programa, Diagnóstico, Diretrizes, Objetivos e Metas da Administração

Ano LDO: 2010 Versão LDO: 3

Página 133 de 150
Impresso em: 15/out/ 2009
As 14:28:42 Horas

Programa: 80 -Programa de Informática Pedagógica nas Escolas de Ensino Fundamental			
Diagnóstico:			
Diretrizes: Manter a Informática Pedagógica nas Escolas de Ensino Fundamental			
Objetivo: Executar as ações e políticas públicas voltadas à melhoria da Educação Infantil e Ensino Fundamental. Trabalhar pedagogicamente conteúdos curriculares de forma organizada, através de projetos de aprendizagens, favorecendo acesso às tecnologias da informação e comunicação nos diferentes contextos escolares.			
Ação: 2129 - Manter a Informática Pedagógica nas Escolas de Ensino Fundamental	Produto	Valor: 180.000,00	
		Sub Produto	Unidade Medida
Unidades de ensino			Meta Prevista
		UND	17,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

Lei das Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Programa, Diagnóstico, Diretrizes, Objetivos e Metas da Administração

Ano LDO: 2010 Versão LDO: 3

Página 134 de 150
Impresso em: 15/out/ 2009
As 14:28:42 Horas

Programa: 200 - FORMAR O PASEP					
Diagnóstico:					
Diretrizes:					
Objetivo:					
Ação:					
62 - Formar o PASEP		Produto		Valor: 1.720.000,00	
Recolher o PASEP		Sub Produto		Meta Prevista	
				Parcelas	
				12,00	





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURAO

Lei das Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Programa, Diagnóstico, Diretrizes, Objetivos e Metas da Administração

Ano LDO: 2010

Versão LDO: 3

Página 135 de 150
Impresso em: 15/out/ 2009
As 14:28:42 Horas

Programa: 201 - PAGAR PRECAT. DE SENTENCAS JUD E ACORDOS

Diagnóstico:

Diretrizes: Pagar Precatórios de Sentencas Judiciais e Acordos

Objetivo: PAGAR PRECAT. DE SENTENCAS JUD E ACORDOS

Ação: 31 - Pagar Precatórios de Sentencas Judiciais e Acordos

Produto		Sub Produto	Unidade Medida	Valor:	Meta Prevista
Precatório			processo		11,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

Lei das Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Programa, Diagnóstico, Diretrizes, Objetivos e Metas da Administração

Ano LDO: 2010 Versão LDO: 3

Página 136 de 150
Impresso em: 15/out/ 2009
As 14:28:42 Horas

Programa: 9999 - Reserva de Contingência					
Diagnóstico:					
Diretrizes: Reserva de contingência					
Objetivo: Dar cobertura aos Créditos Adicionais.					
Ação: 999 - Reserva de contingência				Valor: 4.000.000,00	
Produto		Sub Produto		Unidade Medida	Meta Prevista
				Ano	
Manutenção Administrativa					1,00





CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURAO

Lei das Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Programa, Diagnóstico, Diretrizes, Objetivos e Metas da Administração

Ano LDO: 2010 Versão LDO: 3

Página 137 de 150
Impresso em: 15/out/ 2009
As 14:28:42 Horas

Programa: 1 - Programa do Processo Legislativo

Diagnóstico:

Diretrizes: Manter a Câmara Municipal

Objetivo: Garantir a operacionalização das atribuições da Câmara Municipal de Campo Mourão. Assegurar o funcionamento da Câmara, em consonância com os preceitos constitucionais e com as normas estabelecidas na Lei Orgânica e Lei de Responsabilidade Fiscal, oferecendo condições aos vereadores e servidores para o exercício de suas funções.

Ação:	2001 - Manter a Câmara Municipal	Produto	Sub Produto	Valor:	
				Unidade Medida	Meta Prevista
Prédio				M²	2.474,00
Equipamentos				UND	4,00
Cursos				Ser/Ver	39,00
Móveis				UND	0,00
Veículo				UND	0,00
Sistema				UND	0,00
Transmissões				UND	0,00





PREV MUN DOS SERV PUB DO MUN DE CAMPO MOURAO PREVISCAM

Lei das Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Programa, Diagnóstico, Diretrizes, Objetivos e Metas da Administração

Ano LDO: 2010

Página 138 de 150
Impresso em: 15/out/ 2009
As 14:28:42 Horas

Programa:	2	- Programa de Apoio Administrativo			
Diagnóstico:					
Diretrizes:		Manter o Gabinete do Prefeito			
Objetivo:		Prover aos Órgãos e as Unidades do Município de suporte administrativo indispensável à implementação de seus Programas finalísticos			
Ação:	2312	- Manter o Dpto. Administrativo e Financeiro da PREV/ISCAM	Produto	Sub Produto	Valor:
				Unidade Medida	
Manutenção Administrativa			Ano	Meta Prevista	1.00





PREV MUN DOS SERV PUB DO MUN DE CAMPO MOURAO PREVISCAM

Lei das Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Programa, Diagnóstico, Diretrizes, Objetivos e Metas da Administração

Ano LDO: 2010 Versão LDO: 3

Página 139 de 150
Impresso em: 15/out/ 2009
As 14:28:42 Horas

Programa: 78 - Programa de Previdência de Inativos e Pensionistas			Valor: 19.456.000,00	
Diagnóstico: Manter o Dpto. de Previdência Social - PREVISCAM				
Diretrizes: Assegurar a remuneração dos inativos e pensionistas				
Objetivo:				
Ação: 2313 - Manter o Dpto. de Previdência Social - PREVISCAM				
	Produto	Sub Produto	Unidade Medida	Meta Prevista
beneficiários			pessoas	424,50





FUNDACAO DE ESPORTES DE CAMPO MOURAO FECAM

Lei das Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Programa, Diagnóstico, Diretrizes, Objetivos e Metas da Administração

Ano LDO: 2010 Versão LDO: 3

Página 140 de 150
Impresso em: 15/out/ 2009
As 14:28:42 Horas

Programa: 2 - Programa de Apoio Administrativo					
Diagnóstico: Manter o Gabinete do Prefeito					
Diretrizes: Prover aos Órgãos e as Unidades do Município de suporte administrativo indispensável à implementação de seus Programas finalísticos					
Objetivo:					
Ação: 2261 - Manter o Dplo. Administrativo e Financeiro da FECAM				Valor:	3.960.000,00
		Produto	Sub Produto	Unidade Medida	Meta Prevista
Equipamentos				UND	6,00
Cursos				UND	10,00
Convênios/parcerias				UND	56,00
Serviço				UND	50,00
material esportivo				UND	20.352,00





FUNDACAO DE ESPORTES DE CAMPO MOURAO FECAM

Lei das Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Programa, Diagnóstico, Diretrizes, Objetivos e Metas da Administração

Ano LDO: 2010 Versão LDO: 3

Página 141 de 150
Impresso em: 15/out/ 2009
As 14:28:42 Horas

Programa: 76 -Programa de Promoção do Esporte e Lazer				
Diagnóstico:				
Diretrizes: Melhorar a infra-estrutura esportiva e recreativa				
Objetivo: Atender a demanda da população por esporte, recreação e lazer, em situação de vulnerabilidade social e erradicar o trabalho infantil, na perspectiva da melhoria de sua qualidade de vida.				
Ação: 1261 -Melhorar a infra-estrutura esportiva e recreativa				
	Produto	Sub Produto	Unidade Medida	Meta Prevista
Obras			UND	10,00
Obras			M²	3,00

Valor:

610.000,00





Lei das Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Programa, Diagnóstico, Diretrizes, Objetivos e Metas da Administração

Ano LDO: 2010
Versão LDO: 3

Página 142 de 150
Impresso em: 15/out/ 2009
As 14:28:42 Horas

Programa:	76	- Programa de Promoção do Esporte e Lazer			
Diagnóstico:					
Diretrizes:		Melhorar a infra-estrutura esportiva e recreativa			
Objetivo:		Atender a demanda da população por esporte, recreação e lazer, em situação de vulnerabilidade social e erradicar o trabalho infantil, na perspectiva da melhoria de sua qualidade de vida.			
Ação:	2262	- Manter o Dpto. Técnico	Sub Produto	Unidade Medida	Meta Prevista
Jogos				UND	275,00
Bolsa				UND	80,00





FUNDACAO DE ESPORTES DE CAMPO MOURAO FECAM

Lei das Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Programa, Diagnóstico, Diretrizes, Objetivos e Metas da Administração

Ano LDO: 2010 Versão LDO: 3

Página 143 de 150
Impresso em: 15/out/ 2009
As 14:28:42 Horas

Programa: 76 - Programa de Promoção do Esporte e Lazer				
Diagnóstico:				
Diretrizes: Melhorar a infra-estrutura esportiva e recreativa				
Objetivo: Atender a demanda da população por esporte, recreação e lazer, em situação de vulnerabilidade social e erradicar o trabalho infantil, na perspectiva da melhoria de sua qualidade de vida.				
Ação: 2263 - Manter o Dpto. de Eventos				Valor: 300.000,00
		Produto	Sub Produto	Unidade Medida
Eventos				UND
Grupos				UND
				Meta Prevista
				200,00
				17,00





FUNDACAO CULTURAL DE CAMPO MOURAO FUNDACAM

Lei das Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Programa, Diagnóstico, Diretrizes, Objetivos e Metas da Administração

Ano LDO: 2010 Versão LDO: 3

Página 144 de 150
Impresso em: 15/out/ 2009
As 14:28:42 Horas

Programa: 2 - Programa de Apoio Administrativo					
Diagnóstico:					
Diretrizes: Manter o Gabinete do Prefeito					
Objetivo: Prover aos Órgãos e as Unidades do Município de suporte administrativo indispensável à implementação de seus Programas finalísticos					
Ação: 2241 - Manter o Dpto. Administrativo e Financeiro - FUNDACAM				Valor: 1.936.000,00	
		Produto	Sub Produto	Unidade Medida	Meta Prevista
Reforma readequação				UND	1,00
				UND	1,00





FUNDACAO CULTURAL DE CAMPO MOURAO FUNDACAM

Lei das Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Programa, Diagnóstico, Diretrizes, Objetivos e Metas da Administração

Ano LDO: 2010

Versão LDO: 3

Página 145 de 150
Impresso em: 15/out/ 2009
As 14:28:42 Horas

Programa:	74	- Programa de Apoio à Cultura				
Diagnóstico:						
Diretrizes:		Manter o Dpto. de Desenvolvimento Cultural				
Objetivo:		Preservar o patrimônio cultural, natural e artístico; Incentivar o Trabalho artesanal resgatando vocações locais.				
Ação:	2242	- Manter o Dpto. de Desenvolvimento Cultural			Valor:	1.064.000,00
		Produto	Sub Produto	Unidade Medida	Meta Prevista	
		Veículo		UND		0,00
		Obras		UND		0,00
		lona de circo		UND		0,00
		Bibliotecas		UND		1,00





FUNDACAO CULTURAL DE CAMPO MOURAO FUNDACAM

Lei das Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Programa, Diagnóstico, Diretrizes, Objetivos e Metas da Administração

Ano LDO: 2010 Versão LDO: 3

Página 146 de 150
Impresso em: 15/out/ 2009
As 14:28:42 Horas

Programa: 74 -Programa de Apoio à Cultura					
Diagnóstico: Manter o Dpto. de Desenvolvimento Cultural					
Diretrizes: Preservar o patrimônio cultural, natural e artístico; Incentivar o Trabalho artesanal resgatando vocações locais.					
Objetivo: 2245 -Manter Fundo Especial Promoção Atividades Culturais				Valor: 300.000,00	
Ação:					
		Produto	Sub Produto	Unidade Medida	Meta Prevista
Manutenção Administrativa				Ano	1,00





FUNDACAO CULTURAL DE CAMPO MOURAO FUNDACAM

Lei das Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Programa, Diagnóstico, Diretrizes, Objetivos e Metas da Administração

Ano LDO: 2010 Versão LDO: 3

Página 147 de 150
Impresso em: 15/out/ 2009
As 14:28:42 Horas

Programa:	75	- Programa de Identidade e Diversidade Cultural								
Diagnóstico:										
Diretrizes:	Manter o Dpto. de Teatro									
Objetivo:	Valorizar a memória e a identidade cultural, incentivar a produção artística.									
Ação:	2247	- Manter o Dpto. de Teatro		Produto	Sub Produto	Unidade Medida	Valor:		160.000,00	
Reforma						UND		Meta Prevista		1,00





FUND P O DESENV CIENTIFICO E TECNOLÓGICO DE CAMPO MOURAO

Lei das Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Programa, Diagnóstico, Diretrizes, Objetivos e Metas da Administração

Ano LDO: 2010 Versão LDO: 3

Página 148 de 150
Impresso em: 15/out/ 2009
As 14:28:43 Horas

Programa: 77 - Programa de Promoção da Pesquisa e do Desenvolvimento Científico e Tecnológico

Diagnóstico:

Diretrizes: Construir, ampliar e reformar Laboratório Tecnológico

Objetivo: Estimular e apoiar o desenvolvimento científico e tecnológico do Município.

Ação:	Produto	Sub Produto	Unidade Medida	Valor:	Meta Prevista
1001 - Construir, ampliar e reformar Laboratório Tecnológico			UND		3.000,00
construção					1,00





DEPARTAMENTO
495
FLS. 11
LEGISLATIVO



FUND P O DESENV CIENTIFICO E TECNOLÓGICO DE CAMPO MOURAO

Lei das Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Programa, Diagnóstico, Diretrizes, Objetivos e Metas da Administração

Ano LDO: 2010 Versão LDO: 3

Página 150 de 150
Impresso em: 15/out/ 2009
As 14:28:43 Horas

Programa: 77	- Programa de Promoção da Pesquisa e do Desenvolvimento Científico e Tecnológico			
Diagnóstico:				
Diretrizes:	Construir, ampliar e reformar Laboratório Tecnológico			
Objetivo:	Estimular e apoiar o desenvolvimento científico e tecnológico do Município.			
Ação:	2025	- Manter o Programa de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	Valor:	
Manutenção Administrativa	Produto		Unidade Medida	Meta Prevista
			Ano	
				1,00





PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1.579 - Telefax (44) 3518-5050 - CEP 87300-400 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br



Ofício nº 3303/09-GAB/PRES.

Campo Mourão, 28 de outubro de 2009.

Senhor Prefeito,

Encaminhamos a Vossa Excelência o Projeto de Lei nº 50/09, que "Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício financeiro de 2010 e dá outras providências", analisado e aprovado em Plenário.

Respeitosamente,

Dr. ~~Eraldo Teodoro de Oliveira~~
Presidente

Excelentíssimo Senhor
Prefeito **Nelson José Tureck**,
Prefeitura Municipal
Campo Mourão - PR
VBN